



CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO
056/2021
SECRETARIA DE ORIGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
OBJETO:
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO FLORESTA.
VOLUME: ÚNICO



N: PROC. 056/2021
N: FL. 001

ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 056/2021.

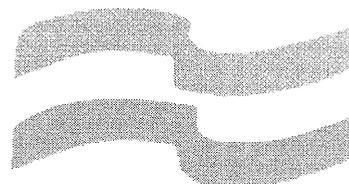
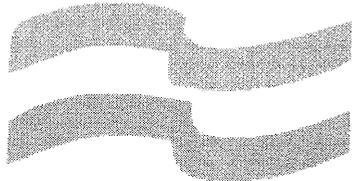
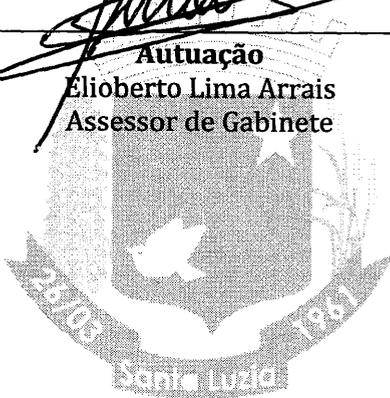
Entrada: 18/05/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Destino: Secretaria de Governo.

Assunto: EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO FLORESTA.

[Handwritten Signature]
Autuação
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete





N: PROC. 056121
N: FL. 002

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Mendes Júnior, S/N, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 18 de maio de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA
POLIESPORTIVA NO POVOADO FLORESTA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência que autorize a contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado FLORESTA, município de Santa Luzia/MA.

Tal contratação, é justificável uma vez que, praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

Ressaltamos ainda que, O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Portanto, é necessária a reforma da quadra poliesportiva daquela localidade, uma vez que esta se encontra sem condições para a prática de esportes, causando uma deficiência de tal atividade para toda a população.

É necessário salientar que a quadra é bem localizada e é utilizada por todos que solicitem, e a prática de esportes e o lazer contribuem e são fatores preponderantes no combate ao uso de drogas e marginalização dos nossos jovens, bem como possibilita inclusive a retirada destes do mundo de atividades ilegal.

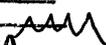
SECRETARIA DE
ESPORTE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





N: PROC. 056121
N:FL. 003

ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

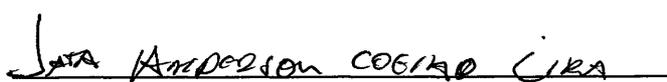
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Rua Mendes Júnior, S/N, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

A reforma da quadra ora proposta, atenderá os anseios e os desejos dos moradores, estudantes e população em geral, além de alavancar o desenvolvimento socioeducacional e esportivo do município.

Deste modo, encaminhamos estes autos, bem como o Projeto Básico, a Vossa Excelência para que o analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente autorize a contratação nos moldes da Lei 14.133/2021.

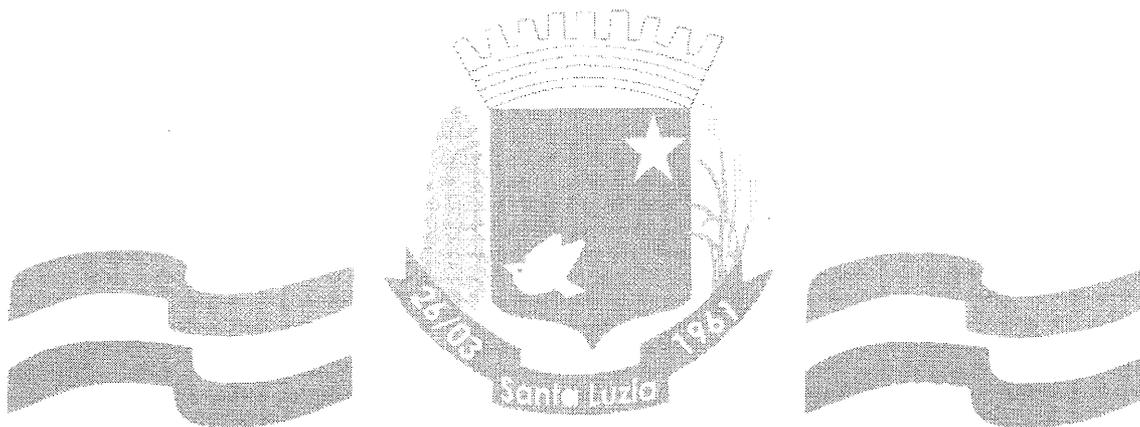
Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Iata Anderson Coelho Lira

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Portaria nº 012/2021



N: PROC. 056121

N: FL. 004

ASSINATURA



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO REFORMA

EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO FLORESTA

Santa Luzia / MA
2021

Ana Bárbara Lisboa Silva
Assinatura
ATA - MA 045/20



SUMÁRIO

- I. ORÇAMENTO DETALHADO
- II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- III. PLANILHA DO BDI
- IV. MEMORIAL DESCRITIVO
- V. PROJETO ARQUITETÔNICO
- VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

N: PROC. 056/11
N: FL. 006

ASSINATURA



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

I. ORÇAMENTO DETALHADO


Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA	DATA:	11/05/2021	BDI: 25,00%		
	LOCAL:	POVOADO FLORESTA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			CAEMA	2018/12	116,08%	-	12/2019
			SBC	2021/04 - São Luis	112,86%	-	04/2021
			SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,48%	-	03/2017
			SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		PLACA DA OBRA					225,00
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	225,00	225,00
2		QUADRA					69.995,82
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	581,94	75,00	43.645,50
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	120,40	135,80	16.350,32
3		PINTURA					16.563,77
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	199,20	9,85	1.962,12
3.2	00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	26,00	58,00	1.508,00
3.3	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	22,50	13.093,65
4		LIMPEZA FINAL					2.758,40
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	4,74	2.758,40
						VALOR BDI TOTAL:	19.885,76
						VALOR ORÇAMENTO:	79.642,99
						VALOR TOTAL:	99.428,74

N: PROC 056151
 N: FL. 001
 ASSINATURA


 Barbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA	DATA : 11/05/2021	BDI : 25,00%			
LOCAL:	POVOADO FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
		SBC	2021/04 - São Luis	112,66%	-	04/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1	PLACA DA OBRA	225,00	0,23
2	QUADRA	59.995,82	60,34
3	PINTURA	16.563,77	16,66
4	LIMPEZA FINAL	2.758,40	2,77
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.885,75	20,00
VALOR BDI TOTAL:		19.885,75	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		79.542,99	
VALOR TOTAL:		99.428,74	

N: PROC. 056131
 N: FL. 008
 ASSINATURA


 Barbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398

II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
		OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA	DATA :	11/05/2021	BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	POVOADO FLORESTA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
		SBC	2021/04 - São Luis	112,86%	-	04/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PLACA DA OBRA	225,00	100,00 %		100,00 %
			225,00		225,00
2	QUADRA	59.995,82	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			29.997,91	29.997,91	59.995,82
3	PINTURA	16.563,77	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			8.281,89	8.281,88	16.563,77
4	LIMPEZA FINAL	2.758,40		100,00 %	100,00 %
				2.758,40	2.758,40
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.885,75	48,41 %	51,59 %	100,00 %
			9.627,19	10.258,56	19.885,75
		99.428,74	48.131,99	51.296,75	99.428,74
			48.131,99	99.428,74	

Nº PROC. 056/21
 Nº FL. 010

 ASSINATURA


 Ana Bárbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 056191
N: FL. 011
ASSINATURA *MM*

III. PLANILHA DO BDI

Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA	DATA :	11/05/2021	BDI :	25,00%	
LOCAL:	POVOADO FLORESTA	FORTE	VERSÃO	NICKA	NEE	REP.
		CAEMA	2019/12	118,66%	-	12/2019
		SBC	2021/04 - São Luis	112,86%	-	04/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	67,40%	-	03/2017
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	86,68%	49,33%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AC	Administração Central	4,03
TOTAL		4,03
GARANTIA		
G	garantia e imprevistos	0,32
TOTAL		0,32
RISCOS		
R	Risco	1,00
TOTAL		1,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50
TOTAL		1,50
IMPOSTOS E TAXAS		
I	Cofins+Pis+ISS	8,65
TOTAL		8,65
LUCRO OU BONIFICAÇÃO		
L	Lucro ou Bonificação	6,76
TOTAL		6,76
BDI = 25,00%		
(1+AC+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1		

N: PROC. 056121
 N: FL. 012
 ASSINATURA

Ana Bárbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA	DATA : 11/05/2021	BDI : 25,00%		
LOCAL:	POVOADO FLORESTA	POUNFE	VERBA	MOEDA	RES
		CAEMA	2019/12	116,66%	12/2019
		SBC	2021/04 - São Luis	112,86%	04/2021
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	02/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	31,00	31,00

N: PROC. 056/121
 N: FL. 013
 ASSINATURA

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	19,87	0,00
B2	Feridos	4,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	11,73	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,42	5,76
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,25	15,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,84	11,69

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,35	5,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,77	6,20

Horista = 112,86%
 Mensalista = 64,41%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

Ana Bárbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398

N: PROC. 056191
 N: FL. 014
 ASSINATURA

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
		TOTAL	8,85

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
		TOTAL	9,23

Horista = 85,68%
Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A		GRUPO A	
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
		TOTAL	36,80

B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,84	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
		TOTAL	46,26

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
		TOTAL	16,02

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
		TOTAL	17,60

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A		GRUPO A	
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
		TOTAL	16,80

B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00

Barbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398

B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

N: PROC. 056131
N: FL. 015
ASSINATURA *AMN*

Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

N: PROC. 056121

N: FL. 016

ASSINATURA



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

IV. MEMORIAL DESCRITIVO


Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC 056131

N: FL. 017

ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma de Quadra Poliesportiva no Povoado Floresta

Localização: Pov. Floresta, Município de Santa Luzia - MARANHÃO

1 - APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, Reforma de Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Floresta, no município de Santa Luzia - Estado do Maranhão, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se restabelecer melhorias na qualidade físicas para proporcionar aos desportistas que fazem o uso desse campo para treinos e jogos oficiais.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação direta de empresas através de procedimento licitatório.

2 - JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida toda infraestrutura, estabelecendo assim, melhores condições para os usuários que fazem uso do ambiente para pratica de esportes coletivos.

A execução destas obras, tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que a população do campo seja assistido, para assim dotar na sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos da saúde, educação, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo do crescimento na área da educação das comunidades que ali residem.

Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

3 – LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A presente obra de reforma de quadra poliesportiva encontram-se localizadas no Povoado Floresta, no município de Santa Luzia - MA, conforme plantas de localização anexadas.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços.

5 - EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO (RRT)

ANA BARBARA LISBOA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: 453986.


Ana Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 050121
N:FL. 019
ASSINATURA

6 - PREÇO ESTIMADO

Valor do contrato

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 99.428,74 (Noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

7 - ORIENTAÇÃO GERAL:

O proprietário manterá no canteiro de obras engenheiros ou prepostos seu, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designados pela fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre o proprietário e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações que porventura venham a surgir durante o andamento das obras só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todas os trechos de recuperações das estradas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

8 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 05 (cinco) anos.


Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

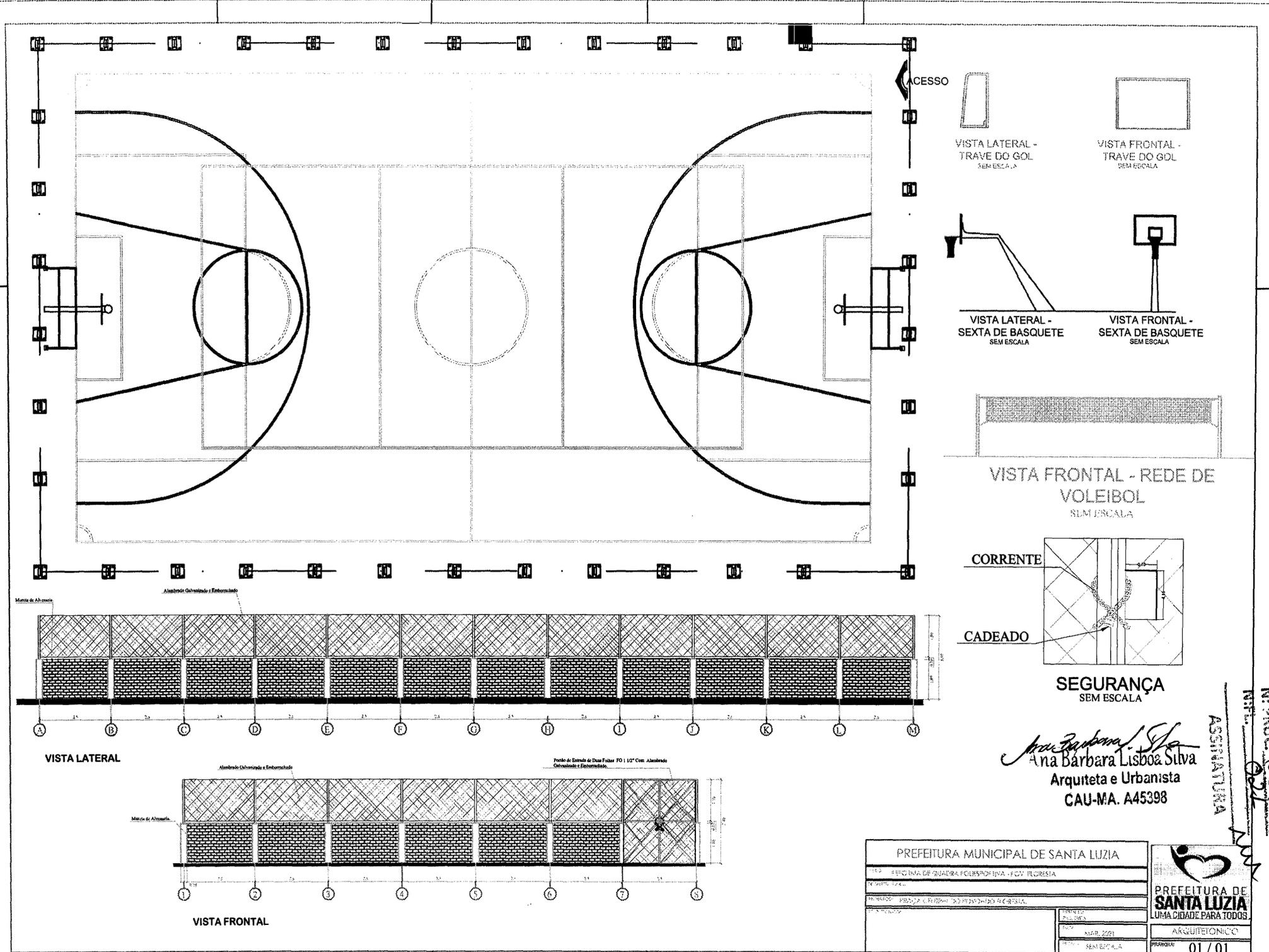
N. PROC. 056121
N. FL. 020
ASSINATURA



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

V. PROJETO ARQUITETÔNICO


Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



Ana Bárbara Lisboa Silva
Ana Bárbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398

ASSINATURA

Nº PROC. 056181
 021
 11/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		<p>PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS</p>
ENDERECO: RUA DE GUABIRA, 143 - BARRIO SANTA LUZIA CEP: 01.000-000		
PROJETO: PROJETO DE REFORMA DO TERRENO DE ESPORTE DATA: 15/08/2023		ARQUITETONICO 01/01

N: PROC. 056131
N: FL. 022

ASSINATURA



VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

N: PROC. 050121

N:PL. 023

ASSINATURA



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA POV. FLORESTA

Santa Luzia / MA
2021


Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução da reforma de uma quadra poliesportiva, localizada no Povoado Floresta, Município de Santa Luzia.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

CANTEIRO

O canteiro da obra deverá ser bem planejado, com a localização de materiais, áreas de serviços acessos, depósitos e escritórios bem definidos.

Deverão ser colocados em local visível, pela contratada, placa indicativa da obra (com área mínima de 3 m²), assim como da Empresa Construtora. Deverá ser executado pela contratada um abrigo provisório para depósito e almoxarifado com no mínimo 20 m² de área construída.

Deverão ser executadas pela contratada, as ligações provisórias de água e luz, se existentes no local, que deverão obedecer às normas de utilização e segurança pertinentes. Os contatos com as concessionárias locais, quando for o caso, serão mantidos pela Contratada.

Todas as taxas e emolumentos relativos aos serviços a serem executados serão de responsabilidade da Contratada.

LIMPEZA

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após aprovação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante da Proposta de Preços apresentada.


Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais para aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umidecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1º camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.

Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a Contratada deverá umedecer o solo antes da sua compactação.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou dos métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

Grau de Compactação e Umidade

O grau de compactação mínimo estatístico, será de 100 (cem) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).

A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% (dois por cento) abaixo e 1,5% (um e meio por cento) acima da ótima.

Preservação de Obras e Serviços

A Contratada será responsável pela restauração, dentro das condições originais e sem ônus para a Contratante, das obras e serviços existentes no local e acessos ao canteiro, que venham a ser por ela danificados.



Fiscalização

A existência da Fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Fundações

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.

A execução dos elementos acima referidos, deverá obedecer aos desenhos fornecidos pela SECRETARIA DE OBARS quando da falta ou divergência em algum desenho este deverá ser elaborado pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Alicerces Secundários - Baldrames

Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 056/21

N: FL. 028

ASSINATURA

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substâncias prejudiciais. A água não deverá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR-7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.

A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m³.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.) 5,0
- carvão e linito (max.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso deste material, ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.


Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projeto a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR-7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra + 3 cm
- cateto vertical de barras + 1 cm
- estribos + 1 cm
- todas as demais barras + 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobertura da armadura + 0,3 cm
- lajes:

. Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 2,0 cm.

. Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 0,5 cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas das barras de armadura deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou por barras contínuas de comprimento maior que o padrão comercial.

Antes do início da concretagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurará de que a montagem esta correta, com o que deverá liberar a concretagem.



Lançamento do Concreto

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de Concretagem

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial.
- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se
- não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compactidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 050/2011
N: FL. 031
ASSINATURA

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais, etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificadas. A aprovação para concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicado nos documentos de projeto, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espessadores de argamassa, pré-moldados, de forma semi-esférica ou trapezoidal, se solidamente fixados à armadura.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma só marca e os agregados de uma única procedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

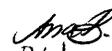
A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia da observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente à prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².


Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

Todas as alvenarias devem ir até o nível do telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e rebocadas/emboçadas quando for o caso.

O reboco será do tipo paulista, com espessura igual a 2,0 cm, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e executado nas paredes onde forem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

ESQUADRIAS

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico, em Pau D'arco, com acabamento em esmalte sintético acetinado cor amarelo. Não deverão apresentar empenos, rachaduras ou quaisquer danos, devendo ser executadas com madeira totalmente seca.

Portas

Serão em madeira de lei, de 1º qualidade, lisa e dimensões conforme o projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixa e alisares, em Pau D'arco madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão.

As maçanetas serão do tipo alavanca cromada, externa, com espelho.

Os portões de acesso da escola (muro) serão tubos de ferro galvanizado 2" e fechamento em barras de de ferro galvanizado de ½"x1/2" .

Janelas

Nas áreas externas à edificação serão utilizadas esquadrias em madeira de lei, que devem ser assentados a 100 cm do piso acabado, devendo ser executados em Pau D'arco.

COBERTURA

A estrutura será executada em pau-d'arco, bem seco, isento de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

As ripas deverão ser perfeitamente linheiras, com dimensões mínimas de 1,5x5 cm. Deverão ser utilizadas 3 ripas por telha. No beiral serão utilizadas 2 ripas sobrepostas.

Os caibros serão de dimensões mínimas de 2" x 3", perfeitamente linheiros, com espaçamento máximo, de eixo a eixos, de 50 cm entre eles. Deverá ter apoio nas terças em distâncias não superiores a 2,00 m. No caso de serem necessárias emendas entre peças, estas devem ser executadas obrigatoriamente no ponto de apoio dos caibros com as terças. Nos beirais deverão ser utilizados caibros duplos, com pequena deflexão em relação ao caimento do telhado.

As terças serão de dimensões mínimas de 3" x 6", perfeitamente linheiras. Devem ser apoiadas sobre as tesouras e nos oitões das paredes. Terão espaçamento máximo, de eixo a eixo, de 2,00 m. Quando apoiadas nas tesouras o apoio será obrigatoriamente sobre os nós e travados por chapuzes.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

As tesouras terão espaçamento máximo de 3,60m e devem ser dimensionadas pela contratada para suportar as cargas permanentes do telhado, a ação do vento (NB-599) e cargas acidentais verticais (NB-5). Para garantir a indeslocabilidade lateral das sambladuras das tesouras, nas juntas extremas e centrais, deve-se colocar estribos ou braçadeiras de aço. As tesouras devem ser dimensionadas seguindo rigorosamente a NB-11.

Nos rincões deverão ser utilizadas calhas de zinco com largura de 100 cm, com cama em ripa.

As bitolas aqui apresentadas, são mínimas, medidas com as peças devidamente plainadas e lixadas, e os espaçamentos entre as elas, máximo, ficando a contratada responsável pelo correto dimensionamento da estrutura do telhado, aplicável a cada caso.

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo "capa/canal", e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

O encaçamento da cumeeira, beribica e espigões serão em argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8.

FORRO PVC

Na cor branco, com moldura e régua de 20 cm x 12 mm, apoiado em estrutura metálica, sustentado por tirantes de cobre e afixados no madeiramento da cobertura, podendo ser assentado em nível ou inclinado, a partir do pé-direito, conforme projeto.

REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.

Toda as superfícies a receberem revestimento cerâmico, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, sobre o chapisco de aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20 mm.

Serão revestidas com revestimento cerâmico, cor branco, de primeira qualidade, tipo A, de 35 x 45 cm, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos sanitários e cozinha, até a altura do forro (indicada no projeto). As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem cerâmica nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" por um período de 15 minutos, após o que se executa novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas das cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5 mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branco. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas. Toda cerâmica, deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo revestimento cerâmico deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Acima do revestimento cerâmico, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a "trolha".

Sobre as superfícies rebocadas, nas áreas internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta Látex PVA, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta Látex Acrílica com duas demãos.

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISOS EM CERÂMICA

Condições Gerais

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e estejam fora de bitola.

Os pisos deverão ser executados empregando mão de obra especializada.

Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade para que o seu assentamento, em juntas corridas na espessura recomendada pelo fabricante para as dimensões especificadas resulte em perfeita execução.

Os pisos dos sanitários e cozinhas serão impermeabilizados a caimento perfeito que permita rápido escoamento para os ralos.

Os pisos cerâmicos deverão ser protegidos imediatamente após o assentamento, quanto a eventuais danos decorrentes da execução de outros serviços ou do trânsito de pessoas.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Será rigoroso o controle quanto ao acabamento dos serviços seja quanto a alinhamento, uniformidade das juntas, perfeição dos arremates, especialmente em ralos.

Especificações

Os pisos de cerâmica ou granito deverão ser aplicados com argamassa colante sobre superfície regularizada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e rejuntados com argamassa apropriada.

O assentamento das cerâmicas deverá ser executado empregando-se argamassa pré-fabricada do tipo cimento colante, (argamassa especial de alta adesividade), de acordo com as recomendações do fabricante.

O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejunte. O rejuntamento deverá ser aplicado 48h após o assentamento do piso. Meia hora após a pega da argamassa de rejuntamento as superfícies revestidas serão limpas com pano seco ou estopa tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos.

Antes da aplicação do rejuntamento, as superfícies revestidas deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

Será vetada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza; será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração.

A colocação das peças cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

Em caso de corte de cerâmicas será observada a perfeição das arestas. Os cortes serão feitos com equipamentos apropriados e serras com disco de corte.

RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORÍS

Condições Gerais

O acabamento entre o piso e a parede será efetuado com rodapé de alumínio 3cm. O acabamento entre o revestimento cerâmico e o reboco será efetuado com perfil de alumínio 1x1cm ou peça de granito cinza andorinha.

Serão executados peitoris e soleiras de granito cinza andorinha.

Na execução dos rodapés os cantos, emendas e arremates junto aos alisares das portas deverão ter perfeito acabamento. A concordância dos rodapés com os outros materiais ou com as guarnições de vãos de esquadrias será solucionada para cada caso particular de acordo com o projeto arquitetônico ou conforme as indicações da fiscalização, nos locais não definidos no projeto.

O rodapé de alumínio será fixado na parede por meio de argamassa cimento e areia.

Os peitoris e soleiras de granito serão assentados com o mesmo traço de argamassa usado no piso.

O corte das peças de granito deverá ser realizado com especial cuidado para que não resulte aresta viva.

O corte das peças de granito será obrigatoriamente feito com o auxílio de máquina de corte (preferencialmente disco de corte), de forma a garantir uma perfeita linha de corte.

Especificações

O rodapé será em perfil de alumínio natural de 3cm, conforme detalhe do projeto.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

As soleiras serão de granito cinza andorinha com largura compatível com a espessura da parede.
Os peitoris serão de granito cinza andorinha com largura de 18cm.

Aplicação:

O rodapé de alumínio será aplicado nos ambientes onde as paredes receberem acabamento de pintura.

As soleiras de granito serão aplicadas nos vãos de porta com desnível ou mudança de piso.

Os peitoris de granito serão aplicados nos vãos das janelas e basculantes de alumínio.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica #6.00 mm² ou maior

- Cab'os constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrando cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 056121
N: FL. 037

ASSINATURA

- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;

- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR-5387/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito ao disposto na NBR-5155/77 e na NBR-5160/81.
- Características de partida:
- Lâmpadas acionadas por "starter" - tempo máximo 1 minuto

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, modulados e intercambiáveis, contatos de bronze fosforoso, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.


Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo rt 10.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

Nas salas de aula serão utilizadas 6 (seis) luminárias fluorescentes, LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, COMPLETA INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação ser aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O presente documento engloba todos os itens indicados nos desenhos de projetos e aqui descritos, incluindo-se itens acidentais não especificamente citados mas que sejam indispensáveis, à completa execução dos serviços.

As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 056121
N: FL. 039
ASSINATURA

Uso dos Documentos de Projeto

A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos mostram essencialmente o serviço requerido nesta especificação, mostrando o arranjo geral e a locação das tubulações.

Quando houver qualquer diferença entre os desenhos de projeto e esta especificação, a Contratada deverá consultar imediatamente a Fiscalização para dirimir as dúvidas.

Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.

Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento dos serviços de revestimentos civis.

Não se aceitará modificações de qualquer espécie do projeto na obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras ou danos.

Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido contra intempéries.

Descrição do Sistema

O cavalete de entrada (quando houver rede pública de distribuição), será em ferro galvanizado, montado de acordo com os padrões da Concessionária local. Do cavalete seguirá uma tubulação em PVC até o reservatório subterrâneo, em cuja extremidade será colocada uma torneira de bóia.

Do reservatório subterrâneo, por meio de bomba centrífuga, a água será recalçada para reservatórios superiores no prédio da escola.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.

Sistema de Água Fria

• Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm². (100 lb./pol.²).

Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

- **Conexões:**

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- **Válvulas e Registros:**

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
O número e local de cada registro, deverá ser levantado nos documentos de projeto.

Sistema de esgoto Sanitário.

Será executado conforme projeto específico.

- **Tubos:**

Tubo de PVC, junta elástica.

- **Conexões:**

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.

- **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

- **Ralos simples de PVC:**

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- **Caixa Sifonada**

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

- **Fossas**

Serão de forma retangular, com comprimento de 1,90m, largura de 1,10m e profundidade de 1,40m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e=20cm, atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas de despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

- **Sumidouro**

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. =20 cm, tampa em concreto armado fck=15,0MPa assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp=10 cm e fck=15Mpa, diâmetro de 1.20 metros (mínimo) e profundidade de 5,0 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

- **Caixa de Gordura**



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

• Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, de embutir, onde indicado no projeto.

As bacias sanitárias serão na cor branca.

Os mictórios serão de louça, cor branca com sifão integrado.

Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.

Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça branca.

Todos os lavatórios e pias, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".

Nos WC's tipo PCR, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.

As torneiras serão metálicas. Serão novas de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à localização e posicionamento definidos nos projetos. As ligações, fixações e arremates serão efetuados como recomendação do fabricante.

Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos em material não corrosivo.

As ligações de água serão feitas com ligações flexíveis, conectados adequadamente. As canoplas deverão ter ajuste perfeito não se admitindo cortes ou deformações nas mesmas.

As saboneteiras serão do tipo para sabonete líquido.

As torneiras para lavatório serão de bica baixa e acabamento acetinado.

As papeleiras serão de louça na cor branca.

PINTURA

Condições Gerais

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- separação com tapumes de madeira, chapas metálica ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizado pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação. Após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas do prédio será em tinta Látex PVA duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Nas esquadrias de madeira será aplicado Verniz Filtro Solar, três demãos.

Os Quadros Verdes, das salas de aula, receberão pintura acrílica (03 demãos), sobre massa acrílica, de modo que as superfícies fiquem inteiramente uniformes.

As esquadrias de ferro receberão pintura esmalte sintético 2 demãos sobre pintura anti-oxidante.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado óleo queimado, como proteção contra ataque por cupins.

O muro será pintado com tinta acrílica, 2 demãos.

Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

N: PROC. 056191

N: FL. 093

ASSINATURA



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Deverá ser executada também, em tinta acrílica (3 demãos), a pintura do nome da escola e do logotipo do Estado.

DIVERSOS

Será executado também pela contratada:

- Nas áreas de passeios e calçadas será executada pavimentação em concreto liso.

LIMPEZA

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.


Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
OAB-MA. A45398



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: ANA BÁRBARA LISBOA SILVA
Data de Registro: 06/10/2008

CPF: 935.873.843-04

Tel: (98) 99136-4678

Registro Nacional: 000A453986 E-mail: ablisboas@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10756402R01CT001

Data de Cadastro: 23/05/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 23/05/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:
Público

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 0

Nº do RRT: SI10756402R01CT001

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47 Nº Contrato: 0

Data de Início:
19/05/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:
18/05/2021

Previsão de Término:
18/10/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65390000

Logradouro: QUADRADA FLORESTA

Bairro: POVOADO

UF: MA

Nº: S N

Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE REFORMA DA QUADRA, COLOCAÇÃO DE PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO, SERVIÇOS DE PINTURA E ESTRUTURA DE ALAMBRADO PARA QUADRA

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 581.94

Unidade: m²



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

N: PROC. 05619/1
N: FL. 095

ASSINATURA *ANA*

RRT SIMPLES
SI10756402R01



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10756402R01CT001	INICIAL	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	23/05/2021	19/05/2021
Nº do RRT: SI10756402R01CT001	RETIFICADOR	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	23/05/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA BÁRBARA LISBOA SILVA, registro CAU nº 000A453986, na data e hora: 23/05/2021 19:52:26, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 23/05/2021 às 19:54:27 por: siccau, ip 10.128.0.1.



N: PROC. 050121
N: FL. 048
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 056/2021.

Assunto: Aprovação do Projeto Básico, emissão de dotação e disponibilidade orçamentária, encaminhamento a CPL, parecer jurídico e técnico.

1. Versa o presente sobre a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA.**
2. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Projeto Básico anexo aos autos do Processo em epigrafe.
3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:
 - a) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
 - b) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
 - c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
 - d) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre o procedimento a ser adotado;

Santa Luzia - MA, 24 de maio de 2021.

Jucenária Santos Frazão
Secretária Municipal de Governo e Gestão
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 055/21
Nº FL. 097
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 056/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas.
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.


Augusto César Araújo Gonçalves
CRC/MA012857
Contador



N: PROC. 056/21
N: FL. 048
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

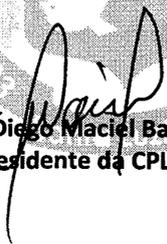
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Floresta no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

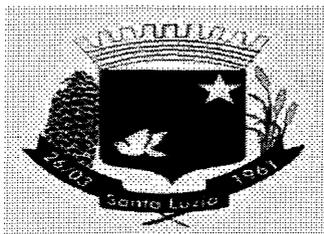
O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email cplsantaluziama@hotmail.com ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.



Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL/PMSL.



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 005 :: Segunda, 24 de Maio de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Esperantina no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email cplsantaluziama@hotmail.com ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da CPL/PMSL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Floresta no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email cplsantaluziama@hotmail.com ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da CPL/PMSL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Esperantina no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email cplsantaluziama@hotmail.com ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da CPL/PMSL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41fd32c561c2077ebb9a2646c754d0dc9e19e821

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS
SANTA LUZIA-MA 26 DE MAIO DE 2021

N: PROC. 056151
N: FL. 050

ASSINATURA *AMM*

1-OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA	01	99.178,77	99.178,77

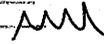
2- Valor global da proposta R\$ 99.178,77

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

Fabiano Frões Abreu
Proprietário

Fabiano Frões Abreu
CPF: 034832.373-56
Proprietário

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSINATURA 

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACA DA OBRA						224,61
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	224,61	224,61
2	QUADRA						59.844,31
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	581,94	74,81	43.534,93
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÁMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	120,40	135,46	16.309,38
3	PINTURA						16.521,49
3.1	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	199,20	9,83	1.958,14
3.2	00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	26,00	57,87	1.504,62
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	22,44	13.058,73
	LIMPEZA FINAL						2.752,58
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	4,73	2.752,58
						VALOR BDI TOTAL:	19.835,75
						VALOR ORÇAMENTO:	79.342,99
						VALOR TOTAL:	99.178,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	PLACA DA OBRA										224,61
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	0,00	224,61	0,00	0,00	224,61	224,61
2	QUADRA										59.844,31
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	581,94	0,00	74,81	0,00	0,00	74,81	43.534,93
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	SINAPI	M2	120,40	19,64	111,34	0,00	4,48	135,46	16.309,38
3	PINTURA										16.521,49
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	199,20	2,83	6,22	0,00	0,78	9,83	1.958,14
3.2	00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	28,00	0,00	57,87	0,00	0,00	57,87	1.504,62
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	6,51	14,43	0,00	1,50	22,44	13.058,73
4	LIMPEZA FINAL										2.752,58
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	2,91	0,61	0,44	0,77	4,73	2.752,58
VALOR BDI TOTAL:											19.835,75
VALOR ORÇAMENTO:											79.342,99
VALOR TOTAL:											99.178,74

N: 0900 058121
 N.F.: 058
 ASSINATURA

RESUMO DO ORÇAMENTO

1	PLACA DA OBRA	224,61	0,23
2	QUADRA	59.844,31	60,34
3	PINTURA	16.521,49	16,66
4	LIMPEZA FINAL	2.752,58	2,78
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.835,75	20,00

VALOR BDI TOTAL: 19.835,75 100,00

VALOR ORÇAMENTO: 79.342,99

VALOR TOTAL: 99.178,74

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)	
VALOR:	224,61

2.1. 00040647 - PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO) (M2)	
VALOR:	74,81

2.2. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,06859173	18,03	1,24
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00215154	18,72	0,04
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	0,87809524	29,41	25,82
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,74882946	51,20	38,34
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,52541133	85,76	45,06
TOTAL MATERIAL:						110,50
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,00387289	272,01	1,05
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84117446	16,18	13,61
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84117446	12,25	10,30
TOTAL SERVICIO:						24,96
VALOR:						135,46

3.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,29211931	21,29	6,22
TOTAL MATERIAL:						6,22
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16553427	17,29	2,86
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06107950	12,25	0,75
TOTAL SERVICIO:						3,61
VALOR:						9,83

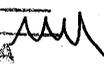
3.2. 00007356 - TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (L)	
VALOR:	57,87

3.3. 72815 - APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,29510142	48,91	14,43
TOTAL MATERIAL:						14,43
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28072814	16,28	4,57
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28072814	12,25	3,44
TOTAL SERVICIO:						8,01
VALOR:						22,44

4.1. PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA (m2)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28910624	12,25	3,54
93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,99691811	1,19	1,19
TOTAL SERVIÇO:						4,73
VALOR:						4,73

N: PROC. 050191
N: FL. 055

ASSINATURA 

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA (m2)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28910624	12,25	3,54
93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,99691811	1,19	1,19
TOTAL SERVIÇO:						4,73
VALOR:						4,73

N: PROC. 056191
 N: FL. 057
 ASSINATURA

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01510000	9,52	0,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,14
					VALOR:	0,14

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	9,52	9,52
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,52

ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,41	0,41
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,59

SERVICO						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
					TOTAL SERVICIO:	0,14
					VALOR:	12,25

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00590000	13,14	0,08
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,08
					VALOR:	0,07

7 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81

MAO DE OBRA						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	13,14	13,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,14

ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81

SERVICO						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
					TOTAL SERVICIO:	0,07
					VALOR:	15,02

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.467,00	0,29
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,29
VALOR:						0,28

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.467,00	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,03
VALOR:						0,03

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	4.467,00	0,27
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,27
VALOR:						0,26

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,72	0,90
TOTAL GERAL:						0,90
VALOR:						0,90

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,90	0,90
TOTAL SERVICIO:						1,47
VALOR:						1,47

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL SERVICIO:						0,31
VALOR:						0,31

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82700000	47,50	39,28
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,67	142,05
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57800000	66,56	38,47
TOTAL MATERIAL:						219,80
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000	12,25	28,67

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	15,02	22,23
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76000000	1,47	1,12
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,72000000	0,31	0,22
					TOTAL SERVIÇO:	62,24
					VALOR:	272,01

95377 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006110 SERRALHEIRO	SINAPI	H	0,00820000	13,38	0,11	
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,11
					VALOR:	0,10

88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006110 SERRALHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38	
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,38

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60	
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55	
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58	
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95	
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,70

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95377 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10	
					TOTAL SERVIÇO:	0,10
					VALOR:	16,18

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783 PINTOR	SINAPI	H	0,01050000	13,38	0,14	
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,14
					VALOR:	0,14

10 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783 PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38	
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,38

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60	
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55	
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
00043466 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,27	1,27	
00043490 EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33	
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	3,77

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14	
					TOTAL SERVIÇO:	0,14
					VALOR:	17,29

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01510000	13,38	0,20
TOTAL MAO DE OBRA:						0,20
VALOR:						0,20

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:						13,38

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,70

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
TOTAL SERVICIO:						0,20
VALOR:						16,28

95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	0,00380000	14,26	0,05
TOTAL MAO DE OBRA:						0,05
VALOR:						0,05

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	1,00000000	14,26	14,26
TOTAL MAO DE OBRA:						14,26

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,81

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVICIO:						0,05
VALOR:						16,12

91380 - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CAÇAMBA METALICA, BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00004000	60.062,93	2,40
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00004000	438.215,97	17,53
TOTAL EQUIPAMENTO:						19,93
VALOR:						19,92

91381 - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	60.062,93	0,44
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI UN	438.215,97	3,24
TOTAL EQUIPAMENTO:				3,68
VALOR:				3,68

91382 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	SINAPI	UN	0,00000290	60.062,93	0,17
00037747	SINAPI	UN	0,00000290	438.215,97	1,27
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,44
VALOR:					1,44

91383 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	SINAPI	UN	0,00007500	60.062,93	4,50
00037747	SINAPI	UN	0,00007500	438.215,97	32,87
TOTAL EQUIPAMENTO:					37,37
VALOR:					37,36

91384 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	SINAPI	L	23,70000000	4,24	100,49
TOTAL MATERIAL:					100,49
VALOR:					100,48

91386 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	SINAPI	H	1,00000000	16,12	16,12
91380	SINAPI	H	1,00000000	19,92	19,92
91381	SINAPI	H	1,00000000	3,68	3,68
91382	SINAPI	H	1,00000000	1,44	1,44
91383	SINAPI	H	1,00000000	37,36	37,36
91384	SINAPI	H	1,00000000	100,48	100,48
TOTAL SERVICIO:					179,00
VALOR:					179,00

91387 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	SINAPI	H	1,00000000	16,12	16,12
91380	SINAPI	H	1,00000000	19,92	19,92
91381	SINAPI	H	1,00000000	3,68	3,68

91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,44	1,44
					TOTAL SERVIÇO:	41,16
					VALOR:	41,16

93595 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00610000	179,00	1,09
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00280000	41,16	0,11
					TOTAL SERVIÇO:	1,20
					VALOR:	1,19

N: PROC. 056/2011
 N: FL. 062
 ASSINATURA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	74,81	43.534,93	54,87	54,87	A
102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	SERVICO	M2	120,40	135,46	16.309,38	20,56	75,42	B
72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	SERVICO	M2	581,94	22,44	13.058,73	16,48	91,88	C
COMP-924311	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	GERAL	m2	581,94	4,73	2.752,58	3,47	95,35	C
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	199,20	9,83	1.958,14	2,47	97,82	C
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	26,00	57,87	1.504,62	1,90	99,72	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	224,61	224,61	0,28	100,00	C

Subtotal até 100,00% 79.342,99
Outros: 19.835,75
Valor total do Orçamento: 99.178,74

N.º PROC 056131
 NPL 065
 ASSINATURA

CURVA ABC DE INSUMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	130,14	75.733,67	95,45	95,45	A
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	MATERIAL	L	171,73	48,91	8.399,38	10,59	106,04	C
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	63,26	85,76	5.425,14	6,84	112,87	C
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	90,16	51,20	4.616,14	5,82	118,69	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	452,88	9,52	4.311,43	5,43	124,13	C
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	MATERIAL	M2	105,72	29,41	3.109,30	3,92	128,05	C
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	165,83	13,38	2.218,66	2,80	130,84	C
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	84,19	21,29	1.792,41	2,26	133,10	C
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	102,11	13,38	1.366,20	1,72	134,82	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	446,14	1,01	450,61	0,57	135,39	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	749,50	0,60	449,70	0,57	135,96	C
00004783	PINTOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	33,32	13,38	445,83	0,56	136,52	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	749,50	0,55	412,23	0,52	137,04	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	83,87	4,24	355,62	0,45	137,49	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,64	0,95	251,41	0,32	137,80	C
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	438.215,97	227,56	0,29	138,09	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	225,00	225,00	0,28	138,37	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	446,14	0,41	182,92	0,23	138,61	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,64	0,58	153,49	0,19	138,80	C
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	8,26	18,03	148,90	0,19	138,99	C
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	5,07	14,26	72,23	0,09	139,08	C

N.º PROC. 056/19/1
 ASSINATURA
 06/09/2019

00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	98,86	0,67	66,24	0,08	139,16	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,97	1,33	43,86	0,06	139,22	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,97	1,27	41,88	0,05	139,27	C
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	60.062,93	31,19	0,04	139,31	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,39	47,50	18,32	0,02	139,33	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	0,27	66,56	17,94	0,02	139,35	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,89	13,14	9,12	0,01	139,37	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	749,50	0,01	7,50	0,01	139,37	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	749,50	0,01	7,50	0,01	139,38	C
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	MATERIAL	KG	0,26	18,72	4,85	0,01	139,39	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,74	0,63	3,61	0,00	139,39	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KWH	0,44	0,72	0,32	0,00	139,40	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	4.467,00	0,32	0,00	139,40	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,74	0,01	0,06	0,00	139,40	C

Subtotal até 139,40% 110.600,74
 Outros: -11.422,00
 Valor total do Orçamento: 99.178,74

N: PROC. 050121
 N: FL. 065
 ASSINATURA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Nº PROC. 056/21
 Nº FL. 066

 ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PLACA DA OBRA	224,61	100,00%		100,00%*
			224,61		224,61
2	QUADRA	59.844,31	50%	50%	100,00%*
			29.922,16	29.922,16	59.844,31
3	PINTURA	16.521,49	60,00%	40,00%	100,00%*
			9.912,89	6.608,60	16.521,49
4	LIMPEZA FINAL	2.752,58		100%	100,00%*
				2.752,58	2.752,58
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.835,75	50%	50%	100,00%*
			19.836,25	9.917,88	19.835,75
		99.178,74	49.983,02	49.201,22	99.184,23
			49.983,02	99.184,23	

Nº PROC. 056131
Nº FL. 067
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AC	Administração Central	4,03
	TOTAL	4,03
GARANTIA		
G	garantia e imprevistos	0,32
	TOTAL	0,32
RISCOS		
R	Risco	1,00
	TOTAL	1,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50
	TOTAL	1,50
IMPOSTOS E TAXAS		
I	Cofins+Pis+ISS	8,65
	TOTAL	8,65
LUCRO OU BONIFICAÇÃO		
L	Lucro ou Bonificação	6,76
	TOTAL	6,76

BDI = 25,00%

$$(1+AC+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,51	16,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
	TOTAL	16,99	13,04
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
	TOTAL	8,19	3,26

Horista = 87,49%

Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SANTA LUZIA/MA

REF. SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO FLORESTA, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente a cópia do Projeto nos enviado, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, estabelecidas no Projeto Básico, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

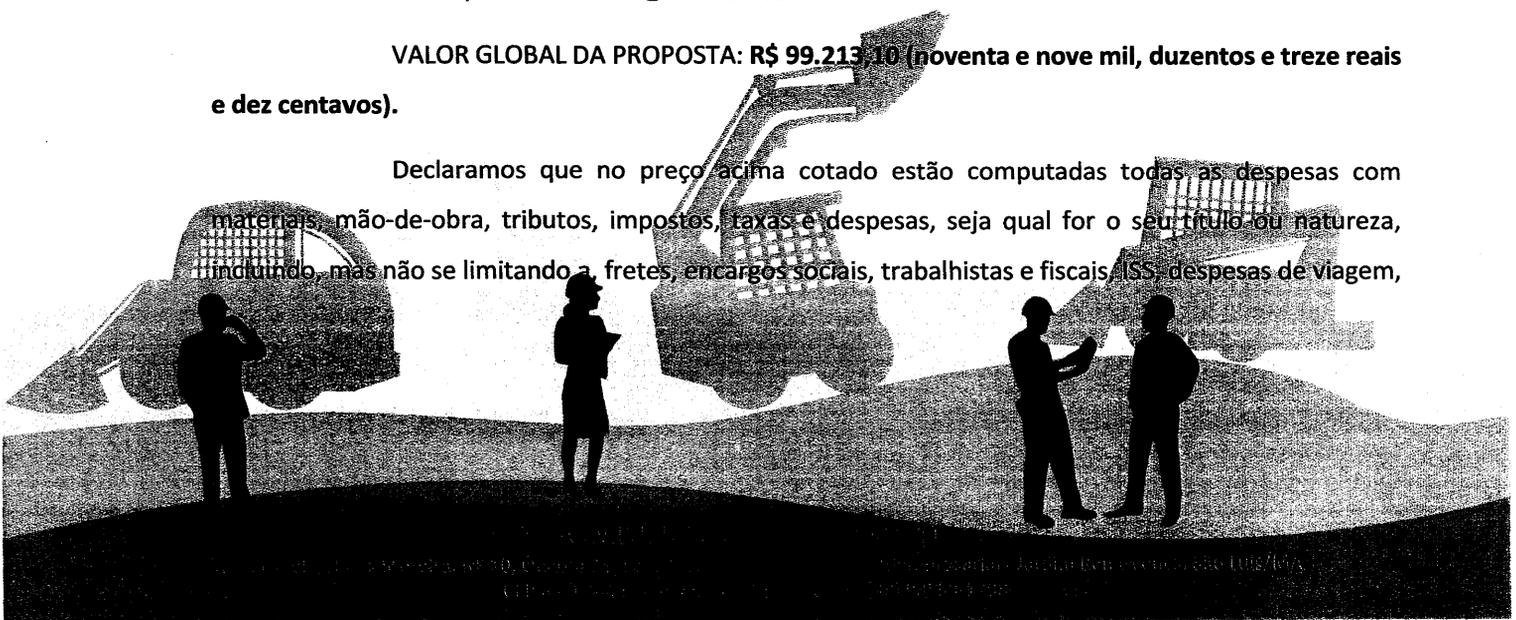
Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de 03 (Três) meses corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: INTER Agência: 001 Conta corrente: 11605039-0 / PIX: anaeluis2@hotmail.com

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 99.213,10 (noventa e nove mil, duzentos e treze reais e dez centavos).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem,



locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

A JETSERV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES se compromete, nos termos do Item 6.3.11 do Edital a seguir as Normas Trabalhistas, tais como formalização e registros contratuais e de prever um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo: Dilciana de Jesus Reis Coelho

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Qualificação Profissional: Téc. Em Edificações CPF: 007.380.433-97 RG: 014677662000-5

Endereço: Rua da União nº 24 – Divinéia CEP:65068-058

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JETSERV Serviços, Construções e Locações LTDA.

ENDEREÇO: Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441

C.N.P.J: 04.664.593/0001-41

São Luís/MA, 26 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
COELHO:00738043397
Dados: 2021.05.26 09:59:54 -03'00'

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA:04664593000141
Assinado de forma digital por JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA:04664593000141

Dados: 2021.05.26 10:00:31 -03'00'





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACA DA OBRA						279,95
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	279,95	279,95
2	QUADRA						75.325,10
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	581,94	98,29	57.198,88
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	SINAPI	M2	120,40	150,55	18.126,22
3	PINTURA						20.197,88
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	199,20	12,18	2.426,26
3.2	S88489S	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	ORSE	L	26,00	70,92	1.843,92
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	27,37	15.927,70
4	LIMPEZA FINAL						3.410,17
4.1	COMP-28547617	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	581,94	5,86	3.410,17
						VALOR BDI TOTAL:	19.470,66
						VALOR ORÇAMENTO:	79.742,46
						VALOR TOTAL:	99.213,10

N: PROC. 056121
N: FL. 071
ASSINATURA

Rafael Phabro S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnica
CREA/MA 1115740156

N: PROC.056/2021

Nº FL. 072

ASSINATURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA:

26/05/2021

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
 LOCAL: POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	ACOMPANHANTES	OUTROS	IGI		
PLACA DA OBRA											279,95	
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	1,00	0,00	225,00	0,00	0,00	54,95	279,95	279,95
QUADRA											75.325,10	
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	581,94	0,00	79,00	0,00	0,00	19,29	98,29	57.198,88
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	120,40	0,00	0,00	0,00	0,00	29,55	150,55	18.126,22
PINTURA											20.197,88	
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	199,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,39	12,18	2.426,26
3.2	S88489S	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	ORSE	L	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,92	70,92	1.843,92
3.3	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5,37	27,37	15.927,70
LIMPEZA FINAL											3.410,17	
4.1	COMP-28547617	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	581,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15	5,86	3.410,17
VALOR BD TOTAL:											19.470,65	
VALOR ORÇAMENTO:											79.742,46	
VALOR TOTAL:											99.213,10	

Rafael Phabio S. de Almeida
 Engenheiro Civil Resp. Técnico
 CREA/MA 111574/0156

**RESUMO DO ORÇAMENTO**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PLACA DA OBRA	279,95	0,28
2	QUADRA	75.325,10	75,92
3	PINTURA	20.197,88	20,36
4	LIMPEZA FINAL	3.410,17	3,44
		VALOR BDI TOTAL:	19.470,65 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	79.742,45
		VALOR TOTAL:	99.213,10

N: PROC. 056121
N: FL. 073
ASSINATURA

Rafael Phabro S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/MA 1115740156



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 26/05/2021
ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)

VALOR:	225,00
--------	--------

2.1. 00040647 - PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO) (M2)

VALOR:	79,00
--------	-------

2.2. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130 ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,00000000	16,50	0,00
00011002 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00000000	30,71	0,00
00007158 TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	0,00000000	31,50	0,00
00007698 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,00000000	53,19	0,00
00007696 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,00000000	89,11	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,00000000	275,19	0,00
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	16,19	0,00
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	12,15	0,00
TOTAL SERVIÇO:					0,00
VALOR:					121,00

3.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,00000000	22,10	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	17,29	0,00
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	12,15	0,00
TOTAL SERVIÇO:					0,00
VALOR:					9,79

3.2. S88489S - TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (L)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107356S Tinta acrílica premium, cor branco fosco	ORSE	l	0,00000000	42,00	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,00000000	17,76	0,00
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,00000000	13,67	0,00

Rafael Pinheiro S. de Almeida
Engenheiro Civil Resp. Técnica
CREA/MA 1115740154



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TOTAL SERVIÇO:	0,00
VALOR:	57,00

3.3. 72815 - APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,00000000	52,85	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	16,28	0,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	12,15	0,00
TOTAL SERVIÇO:					0,00	
VALOR:					22,00	

4.1. COMP-28547617 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,00000000	5,21	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	12,15	0,00
TOTAL SERVIÇO:					0,00	
VALOR:					4,71	

N: PROC. 050121
N: FL. 075
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

Rafael Phabto S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnica
CREA/MA 115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

S88489S - TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (L)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
107356S	Tinta acrilica premium, cor branco fosco	ORSE	l	0,00000000	42,00	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,00000000	17,76	0,00
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,00000000	13,67	0,00
TOTAL SERVICO:					0,00	

VALOR: 57,00**OMP-28547617 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,00000000	5,21	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	12,15	0,00
TOTAL SERVICO:					0,00	

VALOR: 4,71N: PROC. 058191
N: FL. 076
ASSINATURA

Rafael Phabla S. de Almeida
Engenheiro Civil Resp. Técnico
CREA/MA 1115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

N.º PROC. 058131
N.º L. 077**88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014 (H)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.149,16	0,27
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,27
VALOR:					0,26

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.149,16	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03
VALOR:					0,03

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL SERVICIO:					0,29
VALOR:					0,29

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	4.149,16	0,25
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,25
VALOR:					0,24

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	0,73	0,91
TOTAL GERAL:					0,91
VALOR:					0,91

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03

Rafael Phablo S. de Almeida
Engenheiro Civil Resp. Técnica
CREA/MA 115740156



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

N: 230C.056/21
N: FL. 078

88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
TOTAL SERVICOS:						1,44
VALOR:						1,44

ASSINATURA

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00590000	12,66	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:					0,07	
VALOR:					0,07	

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1,81	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	12,66	12,66
TOTAL MAO DE OBRA:					12,66	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVICOS:					0,07	
VALOR:					14,54	

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01510000	9,42	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:					0,14	
VALOR:					0,14	

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55

Rafael Phabto S. de Almeida
Engenheiro CIVIL - Resp. Técnico
CREA/MA 115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

N: PROC. 05612
N: FL. 079

ASSINATURA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,41	0,41
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,59	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	9,42	9,42
TOTAL MAO DE OBRA:					9,42	

SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL SERVICOS:					0,14	
VALOR:					12,15	

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82700000	52,50	43,42
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,67	142,05
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57800000	66,56	38,47
TOTAL MATERIAL:					223,94	

SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,72000000	0,29	0,21
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76000000	1,44	1,09
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	14,54	21,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000	12,15	28,43
TOTAL SERVICOS:					51,25	
VALOR:					275,19	

95377 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	0,00820000	13,38	0,11
TOTAL MAO DE OBRA:					0,11	
VALOR:					0,11	

88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

Rafael Phabio S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/MA 1115740156



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

N.º PROCO 56121
N.º PL. 080
ASSINATURA

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,70

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:						13,38

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
TOTAL SERVICIO:						0,11
VALOR:						16,19

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,01050000	13,38	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:						0,14
VALOR:						0,14

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,27	1,27
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,77

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:						13,38

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL SERVICIO:						0,14
VALOR:						17,29

S95372S - Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104783S	Pintor	ORSE	h	0,01050000	11,86	0,12
TOTAL MAO DE OBRA:						0,12
VALOR:						0,12

S88310S - Pintor com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Rafael Paulo S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/MA 1115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

N.º PROCO: 6231
R.F. 091
ASSINATURA

I04783S	Pintor	ORSE	h	1,00000000	11,86	11,86
TOTAL MAO DE OBRA:						11,86

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	1,86	1,86
I43490S	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	1,33	1,33
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,55	0,55
I43466S	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	1,27	1,27
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,71	0,71
TOTAL MATERIAL:						5,78

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95372S	Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,12	0,12
TOTAL SERVICIO:						0,12
VALOR:						17,76

S95378S - Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,01510000	8,94	0,13
TOTAL MAO DE OBRA:						0,13
VALOR:						0,13

S88316S - Servente com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	8,94	8,94
TOTAL MAO DE OBRA:						8,94

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	1,86	1,86
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	1,01	1,01
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,55	0,55
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,41	0,41
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,71	0,71
TOTAL MATERIAL:						4,60

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95378S	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,13	0,13
TOTAL SERVICIO:						0,13
VALOR:						13,67

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01510000	13,38	0,20

Rafael Prabto S. de Almeida
Engenheiro Civil - Res. Técnica
CREA/MA 1115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

N.º PROC. 056291
N.º FL. 08
ASSINATURA

TOTAL MAO DE OBRA:	0,20
VALOR:	0,20

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,70

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:						13,38

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
TOTAL SERVICIO:						0,20

VALOR:	16,28
--------	-------

Rafael Phablo S. de Almeida
Engenheiro Civil / Resp. Técnico
CREA/MA 115740156

N: PROC. 056191
 N: FL. 083
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

ODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	98,29	57.198,88	57,65	57,65	A
102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	SERVICO	M2	120,40	150,55	18.126,22	18,27	75,92	B
72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	SERVICO	M2	581,94	27,37	15.927,70	16,05	91,98	C
COMP-28547617	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	GERAL	M2	581,94	5,86	3.410,17	3,44	95,41	C
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	199,20	12,18	2.426,26	2,45	97,86	C
COMP-PROP 0201	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	PRÓPRIA	SERVICO	L	26,00	70,92	1.843,92	1,86	99,72	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	279,95	279,95	0,28	100,00	C

Subtotal até 100,00% 99.213,10
 Outros 0,00
 Valor total do Orçamento 99.213,10

[Handwritten Signature]
Rafael Phabio S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Resp. Técnica
 CREA/MA 1115740156

N: PROC 050191
 N: FL. 084
 ASSINATURA



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS		DATA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	26/05/2021
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA	
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA	

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	136,41	79.382,44	80,01	80,01	A
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	225,00	225,00	0,23	80,24	C
104783S	Pintor	ORSE	MAO DE OBRA	h	0,00	11,86	0,00	0,00	80,24	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	0,58	0,00	0,00	80,24	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	0,63	0,00	0,00	80,24	C
143467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	0,00	0,41	0,00	0,00	80,24	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	1,27	0,00	0,00	80,24	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	4.149,16	0,00	0,00	80,24	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	0,01	0,00	0,00	80,24	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,00	12,66	0,00	0,00	80,24	C
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,00	13,38	0,00	0,00	80,24	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KWH	0,00	0,73	0,00	0,00	80,24	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	1,33	0,00	0,00	80,24	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	0,95	0,00	0,00	80,24	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	0,01	0,00	0,00	80,24	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,00	9,42	0,00	0,00	80,24	C
137370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	0,00	1,86	0,00	0,00	80,24	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	0,60	0,00	0,00	80,24	C
137372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	0,00	0,55	0,00	0,00	80,24	C
0004783	PINTOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,00	13,38	0,00	0,00	80,24	C
0004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,00	13,38	0,00	0,00	80,24	C
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	MATERIAL	M2	0,00	31,50	0,00	0,00	80,24	C
143466S	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	0,00	1,27	0,00	0,00	80,24	C
143491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	0,00	1,01	0,00	0,00	80,24	C

Rafael Phabro S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Resp. Técnico
 CREA/MA 1115740156

N: PROC. 056/2021
 N: FL. 085
 ASSINATURA *[assinatura]*



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

DDIO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,00	16,50	0,00	0,00	80,24	C
107356S	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	ORSE	MATERIAL	l	0,00	42,00	0,00	0,00	80,24	C
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	MATERIAL	KG	0,00	30,71	0,00	0,00	80,24	C
137373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	0,00	0,06	0,00	0,00	80,24	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,00	52,50	0,00	0,00	80,24	C
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	MATERIAL	L	0,00	52,85	0,00	0,00	80,24	C
106111S	Servente de obras	ORSE	MAO DE OBRA	h	0,00	8,94	0,00	0,00	80,24	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	0,41	0,00	0,00	80,24	C
137371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	0,00	0,71	0,00	0,00	80,24	C
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	0,00	0,67	0,00	0,00	80,24	C
00007896	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	0,00	89,11	0,00	0,00	80,24	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	1,01	0,00	0,00	80,24	C
143490S	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	0,00	1,33	0,00	0,00	80,24	C
00007898	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	0,00	53,19	0,00	0,00	80,24	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	0,00	66,56	0,00	0,00	80,24	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	0,01	0,00	0,00	80,24	C
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	MATERIAL	L	0,00	5,21	0,00	0,00	80,24	C
00007358	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	0,00	22,10	0,00	0,00	80,24	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,00	0,55	0,00	0,00	80,24	C

Subtotal até 80,24% 79.607,44
 Outros 19.605,66
Valor total do Orçamento 99.213,10

Rafael Phabro S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Resp. Técnico
 CREA/MA 115740156

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PLACA DA OBRA	279,95	100,00 %		100,00 %
			279,95		279,95
2	QUADRA	75.325,10	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			37.662,55	37.662,55	75.325,10
3	PINTURA	20.197,88		100,00 %	100,00 %
				20.197,88	20.197,88
4	LIMPEZA FINAL	3.410,17	48,41 %	51,59 %	100,00 %
			1.650,86	1.759,31	3.410,17
		99.213,10	39.593,36	59.619,74	99.213,10
			39.593,36	99.213,10	


Rafael Phabto S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnica
CREA/MA 11157/40156

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 086
ASSINATURA



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	55,15000000	58,78000000	113,93000000
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,18000000	0,18000000	0,36000000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	47,31000000	47,31000000	94,62000000
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,21000000	0,21000000	0,42000000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,13000000	0,13000000	0,26000000
00004750	PEDREIRO	H		37,01000000	37,01000000
00004783	PINTOR	H		11,87000000	11,87000000
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000000		1,00000000
00006110	SERRALHEIRO	H	3,82000000	3,82000000	7,64000000
00006111	SERVEnte DE OBRAS	H	29,67000000	97,81000000	127,48000000
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,95000000	1,95000000	3,90000000
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L		11,23000000	11,23000000
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L		9,19000000	9,19000000
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,69000000	0,69000000	1,38000000
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	1,15000000	1,15000000	2,30000000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN			0,00000000
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	2,00000000	2,00000000	4,00000000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	33,35000000	148,69000000	182,04000000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	33,35000000	148,69000000	182,04000000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	33,35000000	148,69000000	182,04000000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	33,35000000	148,69000000	182,04000000
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	0,33000000	0,33000000	0,66000000
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	290,97000000	290,97000000	581,94000000
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	3,72000000	3,72000000	7,44000000
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,33000000	0,33000000	0,66000000
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,79000000	40,25000000	44,04000000
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		11,75000000	11,75000000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	29,23000000	96,35000000	125,58000000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,33000000	0,33000000	0,66000000
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,79000000	40,25000000	44,04000000
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		11,75000000	11,75000000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	29,23000000	96,35000000	125,58000000
I04783S	Pintor	h		1,51000000	1,51000000
I06111S	Servente de obras	h		1,97000000	1,97000000
I07356S	Tinta acrilica premium, cor branco fosco	l		0,63000000	0,63000000
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h		3,43000000	3,43000000
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	h		3,43000000	3,43000000
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	h		3,43000000	3,43000000

Nº PROC. 056/2021
Nº FL. 011
ASSINATURA



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	h		3,43000000	3,43000000
I43466S	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		1,49000000	1,49000000
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		1,94000000	1,94000000
I43490S	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		1,49000000	1,49000000
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		1,94000000	1,94000000

Handwritten signature

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 088
mm
ASSINATURA

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

DATA:

26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Despesas Indiretas	
	Administração central	3,00
	TOTAL	3,00
DF	Despesas Financeiras	
	Despesas Financeiras	1,02
	TOTAL	1,02
Seguro, Risco e Garantia do Empreendimento		
S	Taxa de Seguros	0,20
R	Taxa de Riscos	0,50
G	Taxa de Garantias	0,12
	TOTAL	0,82
Lucro		
L	Lucro Bruto	6,00
	TOTAL	6,00
T	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,65

N: PROC. 058621

N: FL. 089

ASSINATURA

BDI = 24,42%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1$$

Rafael Phabio S. de Alpbida
Engenheiro Civil - Resp. Técnica
CREA/MA 1115740156

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO FLORESTA
LOCAL:	POVOADO FLORESTA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	11,00	11,00

N: PROC. 056/11
N: FL. 090
ASSINATURA

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 78,88%
Mensalista = 42,53%

A + B + C + D

Rafael Phabto S. de Almeida
Engenheiro Civil Resp. Técnico
CREA/MA 1115740156



Email: exceleOnciaobras@hotmail.com
Tel. (98) 983155059

PROPOSTAS DE PREÇOS

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: **Davi Mendonça Nunes-ME**
Nome de Fantasia: **Excelência-Obras E Serviços**
CNPJ: **37.188.550/0001-10**
Endereço: **Rua Do Comercio, 395, Bairro Centro, Tufilândia – MA, CEP: 65378-000**
Telefone: 98 -8315-5059
E-mail: excelenciaobras@hotmail.com

02 – Objeto: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA	Unid.	01	R\$ 98.583,74	R\$ 98.583,74 NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
VALOR GLOBAL					R\$ 98.583,74 NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2020

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 98.583,74 NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

DAVI MENDONÇA NUNES / CNPJ: 37.118.550/0001-10
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 395, TUFILÂNDIA-MA

N: PROC. 050/191
NIFL. 092
ASSINATURA



Email: exceleOnciaobras@hotmail.com
Tel. (98) 983155059

07 - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Numero: 001, Agência nº 2581-X, Conta Corrente: 46.562-3

08- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA O CONTRATO:

Nome: Davi Mendonça Nunes
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 066647192018-0
DIRETOR/PROPRIETÁRIO

TUFILANDIA-MA 26 DE MAIO DE 2021

Davi Mendonça Nunes
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

8

N: PROC. 050121
N: FL. 093
ASSINATURA *mm*



Email: exceleOnciaobras@hotmail.com

Tel. (98) 983155059

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Setor de Compras

Santa Luzia, 26 DE MAIO DE 2021.

1-OBJETO

REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

2- COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA	01	R\$ 98.583,74	R\$ 98.583,74

Valor global da proposta R\$ 98.583,74

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DAVI MENDONÇA NUNES
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

Nº PROC. 056/21
 Nº FL. 09,4

 ASSINATURA

REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PLACA DA OBRA	223,37	100,00%		100,00' %'
			223,37		223,37
2	QUADRA	59.483,72	50,00%	50,00%	100,00' %'
			29.741,86	29.741,86	59.483,72
3	PINTURA	16.418,96	40,00%	40,00%	100,00' %'
			9.851,38	6.567,58	16.418,96
4	LIMPEZA FINAL	2.740,94		100%	100,00' %'
				2.740,94	2.740,94
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.716,75	50%	50%	100,00' %'
			9.858,38	9.858,38	19.716,75
		98.583,74	49.674,99	48.908,76	98.583,74
			49.674,99	98.583,74	

DM

REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA

COD	DESCRIÇÃO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AC	Administração Central	4,03
	TOTAL	4,03
GARANTIA		
G	garantia e imprevistos	0,32
	TOTAL	0,32
RISCOS		
R	Risco	1,00
	TOTAL	1,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50
	TOTAL	1,50
IMPOSTOS E TAXAS		
I	Cofins+Pis+ISS	8,65
	TOTAL	8,65
LUCRO OU BONIFICAÇÃO		
L	Lucro ou Bonificação	6,76
	TOTAL	6,76

BDI = 25,00%

$$(1+AC+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACA DA OBRA						223,37
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	223,37	223,37
2	QUADRA						59.483,72
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	581,94	74,36	43.273,06
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÁMETRO 1 1/2?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	120,40	134,64	16.210,66
3	PINTURA						16.418,96
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	199,20	9,77	1.946,18
3.2	00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	26,00	57,52	1.495,52
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	22,30	12.977,26
4	LIMPEZA FINAL						2.740,94
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	4,71	2.740,94
VALOR BDI TOTAL:							19.716,75
VALOR ORÇAMENTO:							78.866,99
VALOR TOTAL:							98.583,74

10

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)

VALOR: 223,37

2.1. 00040647 - PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO) (M2)

VALOR: 74,36

2.2. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	0,06817112	18,03	1,23
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	0,00213840	18,72	0,04
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	0,87271077	29,41	25,67
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	0,74423763	51,20	38,10
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	0,52218952	85,76	44,78
TOTAL MATERIAL:					109,82

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	0,00384904	272,01	1,05
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,83601641	16,18	13,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,83601641	12,25	10,24
TOTAL SERVIÇO:					24,82

VALOR: 134,64

3.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	0,29034487	21,29	6,18
TOTAL MATERIAL:					6,18

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,16452878	17,29	2,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,06070854	12,25	0,74
TOTAL SERVIÇO:					3,58

VALOR: 9,77

3.2. 00007356 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (L)

VALOR: 57,52

3.3. 72815 - APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007304	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	0,29313583	48,91	14,34
TOTAL MATERIAL:					14,34

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,27885828	16,28	4,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,27885828	12,25	3,42
TOTAL SERVIÇO:					7,96

VALOR: 22,30

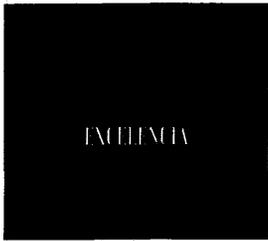
4.1. PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA (m2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,28841944	12,25	3,53

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
DAV MENDONÇA DA SILVA / CNPJ 37.418.556/0001-10	PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	SINAPI	0,99454984	1,19	1,18

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 395, TUFILÂNDIA-MA

D



N: PROCO56151
N:FL. 098
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

TOTAL SERVIÇO:	4,71
VALOR:	4,71

[Handwritten mark]

N: PROC. 056/12/1
 N: FL. 099
 ASSINATURA *MM*

REFORMA DA QUADRA DO POVOADO FLORESTA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	31,00	31,00
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	19,87	0,00
B2	Feridos	4,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	11,73	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,42	5,76
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,25	15,52
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,84	11,69
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,35	5,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,77	6,20

Horista = 112,86%
Mensalista = 64,41%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50

D

N: PROC. 056121

N: FL. 100

ASSINATURA

MM

A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL		17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
TOTAL		8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
TOTAL		9,23	3,97

Horista = 85,68%

Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

D



N: PROC 056191
N: FL. 101
ASSINATURA

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,26	17,37

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
TOTAL		16,02	12,25

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
TOTAL		17,60	6,83

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09



N: PROC. 056191
N: FL. 102
ASSINATURA *MM*

B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONCA NUNES

Nº PROC. 05621
Nº FL. 103
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DAVI MENDONCA NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 23/11/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0666471920180, expedida por SESP/MA e CPF: nº 631.057.903-73, residente e domiciliado na cidade de Tufilândia - MA, na RUA DO COMERCIO, nº 395, CENTRO, CEP: 65378-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DAVI MENDONCA NUNES**, e usará a expressão **EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, nº 395, CENTRO, Tufilândia - MA, CEP: 65378000.

8

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**DAVI MENDONCA NUNES****CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

N.º PROC. 056/21
N.º FL. 105
ASSINATURA

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONCA NUNES

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tufilândia - MA, 06 de maio de 2020

DAVI MENDONCA NUNES
Empresário





N: PROC. 050191
N: FL. 706
ASSINATURA 

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 11:34 SOB Nº 21102317469.
PROTOCOLO: 200323172 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001864386. NIRE: 21102317469.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200323172
- DATA DO PROTOCOLO: 12/05/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102317469
- ARQUIVAMENTO: 21102317469
- EMPRESA: DAVI MENDONCA NUNES

N: PROC. 056121
NPL. 101
ASSINATURA

 Requerimento do Empresário (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MTIxMTAyMDNfQ29udHJhdG9Tb2NpYWxfUmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9FTUFQMjAwNTQ4MjExMI>)

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONÇA NUNES

N: PROC. 056191
N: FL. 108
ASSINATURA

DAVI MENDONÇA NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/11/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0666471920180, expedida por SESP/MA e CPF: nº 631.057.903-73, residente e domiciliado na cidade de Tufilândia - MA, na RUA DO COMERCIO, nº 395, CENTRO, CEP: 65378-000.. Titular da empresa empresário individual **DAVI MENDONÇA NUNES** com sede e domicílio Rua do comercio, 395, centro, CEP: 65.378-000, Tufilandia - MA, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21102317469** e com o CNPJ Nº **37.118.550/0001-10** resolve alterar, e consolidar mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC).

CLÁUSULA I - DA SEDE fica alterado o objeto social da empresa empresário individual para:

- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
- 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS)
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI)

8

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONÇA NUNES**

7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.

N: PROC. 056131
N: FL. 109
ASSINATURA

CLAUSULA II - fica alterado o capital social da empresa empresário individual para:
Fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Consolida-se o contrato de empresário individual mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA I – A empresa tem nome empresarial: **DAVI MENDONÇA NUNES**

CLAUSULA II – A empresa tem sede e domicilio **Rua do comercio, 395, centro, CEP: 65.378-000, Tufilandia – MA .**

CLAUSULA III – O capital da empresa será de **R\$ 300.000,00 (trezentos Mil reais)** já integralizado neste ato em moeda corrente pelo titular.

CLAUSULA IV- O objeto social da empresa empresário individual será:

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS)
4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONÇA NUNES**

N: PROC. 05613A
N.FL. 110
ASSINATURA

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS
NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI)
7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.

CLAUSULA V – A empresária declara sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento quanto ao disposto artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer a atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - Fica eleito o Fórum da Cidade de TUFILANDIA – MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa empresário individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

TUFILANDIA - MA em 22 de julho de 2020

DAVI MENDONÇA NUNES
Empresária





N: PROC. 056/21
N: FL. 110
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 10:41 SOB N° 20201183137.
PROTOCOLO: 201183137 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006425470. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2020.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 201183137
- DATA DO PROTOCOLO: 23/12/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102317469
- ARQUIVAMENTO: 20201183137
- EMPRESA: DAVI MENDONCA NUNES

N: PROC. 05612A
N: FL. 12
ASSINATURA

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMjMwOTA1MzJfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNjQ1NzMNy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/200)

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONÇA NUNES**

DAVI MENDONÇA NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, , data de nascimento 23/11/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0666471920180, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 631.057.903-73, residente e domiciliado na cidade de Tufilandia - MA, na rua do comercio, 395, centro, CEP: 65378-000. Titular da empresa empresário individual DAVI MENDONÇA NUNES com sede e domicilio na rua do comercio, 395, centro, CEP: 65378-000 Tufilandia – MA, registrado na junta comercial do estado do maranhão sob o NIRE 21102317469 e com o CNPJ 37.118.550/0001-10 resolve alterar, e consolidar mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

Nº. PROC. 056121
Nº. FL. 113
ASSINATURA

CLÁUSULA I - DA SEDE fica alterado o capital para a: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) e será integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular.

Consolida-se o contrato de empresário individual mediante as clausulas seguintes :

CLAUSULA I – A empresa tem nome empresarial: DAVI MENDONÇA NUNES

CLAUSULA II – A empresa tem sede e domicilio rua do comercio, 395, centro, CEP: 65378-000, Tufilandia – MA.

CLAUSULA III – O capital da empresa será de R\$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) já integralizado neste ato em moeda corrente pelo titular.

CLAUSULA IV- O objeto social da empresa empresário individual é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edificios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construcao de edificios);
- 4311-8/01 - Demolição de edificios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONÇA NUNES**

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

N: PROC. 056121
N: FL. 119
ASSINATURA

CLAUSULA V – O empresário declara sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento quanto ao disposto artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer a atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresario individual no País.

CLÁUSULA VI - Fica eleito o Fórum da Cidade de TUFILANDIA – MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa empresário individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santa Luzia - MA em 03 de julho de 2020

DAVI MENDONÇA NUNES
Empresário

8



N: PROC. 058191
N: FL. 115
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2020 14:44 SOB Nº 20200476750.
PROTOCOLO: 200476750 DE 04/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002777436. NIRE: 21102317469.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

N: PROC. 056121
N: FL. 16
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200476750
- DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102317469
- ARQUIVAMENTO: 20200476750
- EMPRESA: DAVI MENDONCA NUNES

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA3MDQxMTAxNDNfQ29udHJhdG9FTUFOMjAxNzgzODc1NS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN20)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCCOS 613A
N.F. 117
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.118.550/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAVI MENDONCA NUNES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUFILANDIA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9999-9999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2021 às 09:23:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N.º PROC. 056121
NFL. 118
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.118.550/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAVI MENDONCA NUNES
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUFILANDIA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9999-9999
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **09:23:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

N: PROC. 056/191
N: FL. 119
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DAVI MENDONCA NUNES**
CNPJ: **37.118.550/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:13 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **AEA0.5B85.6541.D401**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



N: PROC 056197
N: FL. 120
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 37.118.550/0001-10

Data da Emissão : 12/03/2021

Hora da Emissão : 11:48:13

Código de Controle da Certidão : AEA0.5B85.6541.D401

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/03/2021, com validade até 08/09/2021.

[Página Anterior](#)



Nº PROC. 056121
Nº FL. 121
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 151499/21

Data da Certidão: 14/04/2021 11:30:05

**CPF/CNPJ 37118550000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, —ubstanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2021 09:15:16



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	151499/21
Data de Validade:	12/08/2021 11:30:05
Data de Emissão:	14/04/2021 11:30:05
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	37118550000110
Razão Social:	

N: PROC05601
N: FL. 122
ASSINATURA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



N: PROC. 050121
Nº FL. 123
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036429/21

Data da Certidão: 26/05/2021 09:17:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37118550000110

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2021 09:17:45



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 036429/21

Data de Validade: 23/09/2021

Data de Emissão: 26/05/2021 09:17:45

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 37118550000110

Razão Social:

N: PROC. 056131
Nº FL. 124
ASSINATURA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



MUNICIPIO DE TUFILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMERCIO, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612631000124



N: PROCOS 6129
N: FL. 123
AM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria de Administração através da diretoria de Tributos da Prefeitura Municipal de TUFILANDIA, a requerimento da pessoa interessada DAVI MENDONCA NUNES, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/06/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000013 Inscrição Municipal: 000013
Contribuinte: DAVI MENDONCA NUNES CPF/CNPJ: 37118550000110
Nome Fantasia: EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS
Endereço: RUA DO COMERCIO, 395 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65378000
Cidade: TUFILANDIA - MA
Inscrição Est: Data de Abertura: 12/05/2020 Data de Encerramento: 0

Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de

— Atividade(s) CNAE —

Coleta de resíduos não-perigosos
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras-de-arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COMO ORIGINAL

Data: 27/05/2021

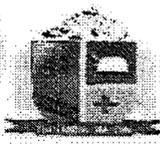
Assinatura

Emissão: 16/03/2021 10:39:25 Validade: 14/06/2021 Usuário: EDUARDO
Número/Controle da Certidão: A4D486270CF16708

DA SILVA MORAIS
DIRETOR TRIBUTÁRIO

Da Silva Moraes
Diretor Tributário

N: PROC. 056181
N: FL. 126
AM



MUNICIPIO DE TUFILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMERCIO, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612631000124



CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA - CNDA MUNICIPAL

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 ao 530 da lei Complementar Nº 147/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	DAVI MENDONCA NUNES	CPF/CNPJ:	37118550000110
Endereço:	RUA DO COMERCIO, 395	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65378000
Cidade:	TUFILANDIA-MA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COMO ORIGINAL
Data: 27/05/2021
[Assinatura]
Assinatura

Emissão: 06/04/2021 09:31:41 Validade: 05/07/2021 Usuário: EDUARDO
Número/Controle da Certidão: 1971ACA8E34CCB08

[Assinatura]
SAUL DA SILVA MORAIS
Diretor Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC 050121
Nº FL. 127
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Certidão nº: 16582930/2021

Expedição: 26/05/2021, às 09:31:15

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.118.550/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Validação de certidão de débitos emitida

N: PROC 050121
N: FL. 128
ASSINATURA *MM*

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

Voltar

Imprimir

N: PROC. 056121
N: FL. 129
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.118.550/0001-10

Razão Social: DAVI MENDONCA NUNES

Endereço: R DO COMERCIO 395 / CENTRO / TUFILANDIA / MA / 65378-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602134180487740

Informação obtida em 26/05/2021 09:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.118.550/0001-10

Razão social: DAVI MENDONCA NUNES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042602134180487740
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040702273802868402
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902322353196593
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022802061941746321
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902381939690502
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012103544850519977
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	2021010202032555555744
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121303253444028487
24/11/2020	24/11/2020 a 23/12/2020	2020112404245994405010
05/11/2020	05/11/2020 a 04/12/2020	2020110504220380993642
17/10/2020	17/10/2020 a 15/11/2020	2020101704085461908084
28/09/2020	28/09/2020 a 27/10/2020	2020092803223901603113
09/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	2020090904454741988434
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	2020082105003947576891
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080105235455852122
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071310074311215889
16/06/2020	16/06/2020 a 15/07/2020	2020061601355424294213

Resultado da consulta em 31/05/2021 12:02:27

Voltar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2021

Nº 1/2021

Insc. Municipal
1616-0

CNPJ
37.118.550/0001-10

Data da Constituição
12/05/2020

Nome/Razão Social
DAVI MENDONÇA NUNES

Denominação Comercial
EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

0161003-SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

Data de Início

12/05/2020

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária

Logradouro

RUA DO COMERCIO

Número

395

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

18/06/2020

Validade

31/12/2021

Código de Autenticação

F0D0E2941F084785A554F44960893460

Informações Adicionais

TUFILANDIA-MA

29 de janeiro de 2021

Saul da Silva Moraes
Diretor Tributario



ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

29/01/2021 10:05:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 27/05/2021

Assinatura

TERMO DE ABERTURA

N: PROC. 056191
N: FL. 132
ASSINATURA *AM*

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

DAVI MENDONCA NUNES
R DO COMERCIO 395 - CENTRO - 65 378-000
TUFILANDIA - MA

C.N.P.J (MF): 37.118.550/0001-10
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
014 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0014

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

TUFILANDIA, 12 de maio de 2020

DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
EMPRESARIO

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04

J

DIÁRIO - Nº 1
12/05/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Totais do Mês de Maio =====>			0,00	0,00	
Totais do Mês de Junho =====>			0,00	0,00	
Totais do Mês de Julho =====>			0,00	0,00	
Data : 31/08/2020					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		168.940,23	0,00	RECEITAS CONFORME NFSe 01
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		0,00	168.940,23	RECEITAS CONFORME NFSe 01
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		168.940,23	0,00	RECEITAS CONFORME NFSe 01
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		0,00	168.940,23	RECEITAS CONFORME NFSe 01
Totais dessa Data =====>			31/08/2020	337.880,46	337.880,46
Totais do Mês de Agosto =====>			337.880,46	337.880,46	
Data : 10/09/2020					
3	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		10.136,41	0,00	DESPEAS REF 08/2020
4	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	10.136,41	DESPEAS REF 08/2020
Totais dessa Data =====>			10/09/2020	10.136,41	10.136,41
Data : 15/09/2020					
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data =====>			15/09/2020	550,00	550,00
Data : 16/09/2020					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data =====>			16/09/2020	550,00	550,00
Data : 21/09/2020					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		10.136,41	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DESPESA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	10.136,41	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DESPESA
Totais dessa Data =====>			21/09/2020	10.136,41	10.136,41
Totais do Mês de Setembro =====>			21.372,82	21.372,82	
Totais do Mês de Outubro =====>			0,00	0,00	
Data : 30/11/2020					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		146.063,60	0,00	RECEITAS CONFORME NFSe 03
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		0,00	146.063,60	RECEITAS CONFORME NFSe 03
Totais dessa Data =====>			30/11/2020	146.063,60	146.063,60
Totais do Mês de Novembro =====>			146.063,60	146.063,60	
Data : 10/12/2020					
1	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		8.763,81	0,00	DESPEAS REF 11/2020
2	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	8.763,81	DESPEAS REF 11/2020

ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 1
12/05/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/12/2020					
Totais dessa Data =====>			10/12/2020	8.763,81	8.763,81
Data : 15/12/2020					
5	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			15/12/2020	550,00	550,00
Data : 16/12/2020					
7	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data =====>			16/12/2020	550,00	550,00
Data : 21/12/2020					
3	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		8.763,81	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF 11/2020
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	8.763,81	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF 11/2020
Totais dessa Data =====>			21/12/2020	8.763,81	8.763,81
Data : 31/12/2020					
9	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento- no Pais		762.900,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTA EMPRESA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	762.900,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTA EMPRESA
15	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercicio		0,00	463.943,84	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
16	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		483.944,06	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
17	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	18.900,22	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
18	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		0,00	1.100,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data =====>			31/12/2020	1.246.844,06	1.246.844,06
Totais do Mês de Dezembro =====>				1.265.471,68	1.265.471,68

8

Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL:

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.043,84 D
****	CAIXA GERAL	1.043,84 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento- no Pais	762.900,00 D
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	762.900,00 D
***	DISPONIVEL	763.943,84 D
**	ATIVO CIRCULANTE	763.943,84 D
*	ATIVO	763.943,84 D

N: PROC. 056191
N: FL. 135
ASSINATURA

TUFILANDIA - MA , 29 de abril de 2021

DAVI MENDONÇA NUNES
EMPRESARIO
R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP
CPF: 631.057.903-73

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade
CRC: 647102 R.G.:1558798 Org.
Exp.:SSPMA

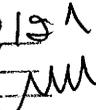
8

DAVI MENDONÇA NUNES - 37.118.550/0001-10

R DO COMERCIO, 395, CENTRO, CEP: 65378 000, TUFILANDIA -MA

Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL:

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	463.943,84
****	LUCROS OU PREJUIZOS	463.943,84
***	LUCROS OU PREJUIZOS	463.943,84
**	PATRIMONIO LIQUIDO	763.943,84
*	PASSIVO	763.943,84

N: PROC. 050191
 N: FL. 136
 ASSINATURA 

TUFILANDIA - MA , 29 de abril de 2021

DAVI MENDONÇA NUNES
EMPRESARIO
 R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP
 CPF: 631.057.903-73

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
 Técnico(a) em Contabilidade
 CRC: 647102 R.G.:1558798 Org.
 Exp.:SSPMA



DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilândia - MA

N: PROC. 05012
N: FL. 137
ASSINATURA**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2020.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E	
SERVIÇOS	483.944,06
Receita de Prestação de Serviços	483.944,06
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS	
E DEVOLUÇÕES	18.900,22
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	18.900,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
	1.100,00
Despesas com Honorários Contábeis	1.100,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	463.943,84
Lucro do Exercício	463.943,84

Tufilândia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Davi Mendonça Nunes
Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilândia - MA

N: PROC. 056131
 N: PL. 138
 ASSINATURA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	PASSIVO CIRCULANTE
ILC=	<u>R\$ 763.943,84</u>
	R\$ 20.000,22
ILC=	38,19

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 38,19 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Tufilândia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Davi Mendonça Nunes
 Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
 TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA



DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilandia - MA

N: PROC 0566
NPL: 139
ASSINATU**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= R\$ 763.943,84

R\$ 20.000,22

ILG= **38,19**

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Tufilandia - MA, 31 de dezembro de 2020..

Davi Mendonça Nunes

Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilandia - MA

N: PROC. 056/21
N: FL. 110
ASSINATURA**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ISG=		<u>R\$ 763.943,84</u>
		R\$ 20.000,22
ISG=		38,19

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Tufilandia - MA, 31 de dezembro de 2020..

Davi Mendonça Nunes

Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

8

DAVI MENDONCA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilandia - MA

N: PROC. 056/01
N: FL. 121

ASSINATURA**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2019.****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **DAVI MENDONCA NUNES** é uma empresa constituída em 02/01/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A **DAVI MENDONCA NUNES** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **DAVI MENDONCA NUNES** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A **DAVI MENDONCA NUNES** mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas



aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

N.º PROC. 056191
N.º FL. 192
ASSINATURA

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que

refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2020 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 18.900,22 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2020 já registradas.
- e) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

N: PROC. 056/31
N: FL. 123
ASSINATURA

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Prestação de Serviços	483.944,06

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **DAVI MENDONCA NUNES** optou foi o DIRETO.

Tufilândia - MA, 31 de dezembro de 2020.

N: PROC 056121
NºFL. 109
ASSINATURA

Davi Mendonça Nunes
Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02

TERMO DE ENCERRAMENTO

N: PROC 056181
N: FL. 1715
ASSINATURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

DAVI MENDONCA NUNES
R DO COMERCIO 395 - CENTRO - 65 378-000
TUFILANDIA - MA

C.N.P.J (MF): 37.118.550/0001-10
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 12 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
014 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0014

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

TUFILANDIA, 31 de dezembro de 2020

DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
EMPRESARIO

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04



N: PROCC. 056131
N: FL. 196
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 18:05:08 SOB N°
20210597615.
PROTOCOLO: 210597615 DE 29/04/2021. NIRE: 21102317469.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2021

8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103042286 em 03/05/2021, protocolo 210597615. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DAVI MENDONCA NUNES
Número de Registro:	21102317469
CNPJ:	37118550000110
Município:	Tufilândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	12/05/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 18:05:13 SOB Nº 20210597615.
PROTOCOLO: 210597615 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103042286. NIRE: 21102317469.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2021

[Handwritten signature]

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210597615
- DATA DO PROTOCOLO: 31/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102317469
- EMPRESA: DAVI MENDONCA NUNES

N. PROC. 056151
N. FL. 198
ASSINATURA *AM*

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MDMxODA1MTJfVGVyYW9BdXRlbnRyY2FjYW9fTUUFFMjEwMDQzNzlyNV8yMTA1OTc2MTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_)

Nº PROC. 056121
Nº FL. 149
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM, DO
ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Ações Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 29 de março de 2021, constatei **NÃO EXISTIR** Tramitação de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Insolvência Civil** em desfavor de **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrito no CNPJ. 37.118.550/0001-10, estabelecida na Rua do Comércio, 395, centro, Tufilândia – MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Orestes Mourão,” nesta cidade de Pindaré Mirim Estado do Maranhão. Eu, Sebastiana Medeiros Sampaio, Secretária Judicial, consultei e digitei, Eu, Sebastiana Medeiros Sampaio, subscrevo e assino.

Pindaré Mirim, 29 de março de 2021.

Sebastiana Medeiros Sampaio
Secretária Judicial



OBSEVAÇÃO
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM-MA

Sede: Fórum Desembargador Orestes Mourão
Rua da Palmeira, s/n.º - Centro, C.E.P.: 55.370-608 Fone: (085) 3654-2245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 22/05/2021

Assinatura

PINDARÉ-MIRIM - SECRETARIA JUDICIAL DE PINDARÉ-MIRIM - , Selo 803876 (Ato Oneroso Judicial) R\$ 36.50 (Boleto: 21055401000921377), Processo: - Descrição: certidão, Das certidões (1º Grau), Data Lançamento 29/03/2021, Remessa 21003

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

N: PROC. 050131
N: FL. 150
ASSINATURA

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

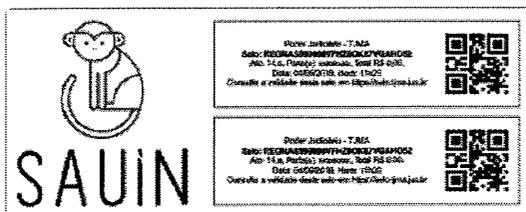
Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

803876

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-75
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Caiçua
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta - 8h as 18h

Entre em contato através do Fale Conosco

Nº: PROC. 056129
Nº: FL. 151
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

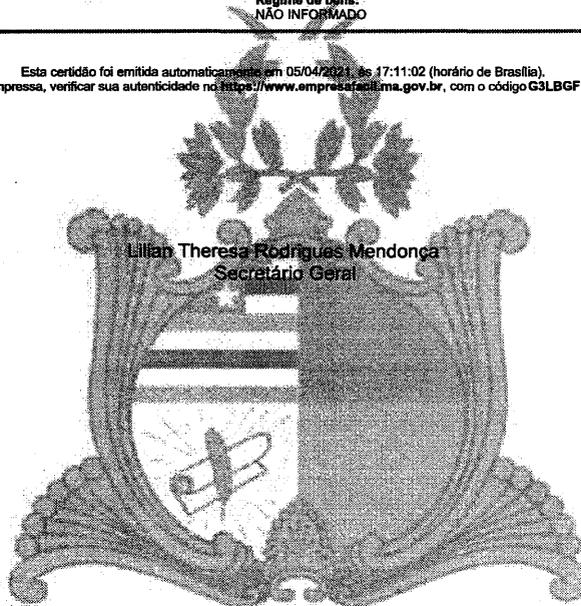
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAVI MENDONCA NUNES			Protocolo: MAC2101146243
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102317469	CNPJ 37.118.550/0001-10	Arquivamento do Ato de inscrição 12/05/2020	Início de Atividade 12/05/2020
Endereço Completo Rua DO COMERCIO, Nº 395, CENTRO-Tufilândia/MA- CEP65378-000			
Objeto 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7490-1/89 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS) 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/12/2020	Número 20201183137	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DAVI MENDONCA NUNES			
Identidade: 0666471920180		CPF: 631.057.903-73	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 17:11:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3LBGF4.



MAC2101146243



8

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

N. PROC. 056121
N. FL. 152

ASSINATURA JW

N: PROC. 050191
R.F. 153
ASSINATURA

NIRE (Sede) 21102317469	CNPJ 37.118.550/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2020	Início de Atividade 12/05/2020
Endereço Completo Rua DO COMERCIO, Nº 395, CENTRO-Tufilândia/MA- CEP65378-000			N: PROC. 058121 N: FL. 129 ASSINATURA
Objeto 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI) 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 23/12/2020	Número 20201183137	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DAVI MENDONCA NUNES			
Identidade: 0666471920180		CPF: 631.057.903-73	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 17:11:02 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3LBGFE4.



MAC2101146243

31/05/2021

Empresa Fácil Maranhão

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

N: PROC. 056121
N: FL. 135

ASSINATURA 

N: PROC. 056121
N: FL. 156
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DAVI MENDONCA NUNES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101146286
NIRE 21102317469 CNPJ 37.118.550/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO COMERCIO, Nº 395, xxxxx, CENTRO - Tufilândia/MA - CEP 65378-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201183137	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200557890	23/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200476750	04/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20200323172	12/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102317469	12/05/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 17:22:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKVSR9AN.



MAC2101146286

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

N: PROCC. 050131
 N: FL. 157
 ASSINATURA

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21102317469 CNPJ 37.118.550/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO COMERCIO, Nº 395, xxxxx, CENTRO - Tufilândia/MA - CEP 65378-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201183137	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200557890	23/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200476750	04/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20200323172	12/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102317469	12/05/2020	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 17:22:46 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GKVS9AN**.



MAC2101146286

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 847514/2021
Emissão: 26/05/2021
Validade: 30/07/2021

Chave: c6aaB

N: PROC. 056/21
N: FL. 158

ASSINATURA

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DAVI MENDONCA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Registro: 0005426995

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 03/07/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE: 3811-4/00. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4221-9/02. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4212-0/00. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4222-7/01. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4223-5/00. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, 4211-1/01. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4311-8/01. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4321-5/00. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/03. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, 4322-3/01. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4292-8/01. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4222-7/02. OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4292-8/02. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, 4313-4/00. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213-8/00. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4291-0/00. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, 4299-5/99. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4211-1/02. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4311-8/02. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 0161-0/03. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

Objetivo Social: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42928/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42235/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42928/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS EM ÁREAS PROFISSIONAL); SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILÂNDIA, MA, 65378000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542707DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



8



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 847514/2021
Emissão: 26/05/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: c6aaB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

N: PROC. 056131
N: FL. 189
ASSINATURA

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA

Registro: 1114074780

CPF: 943.659.032-68

Data Início: 11/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Registro: 1115245228

CPF: 045.335.903-57

Data Início: 10/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/08/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DAVI MENDONÇA NUNES

CPF: 631.057.903-73

Função: EMPRESARIO



8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Registro: 1115245228
CPF: 045.335.903-57

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/03/2016

N: PROC. 058/21
N: FL. 160
ASSINATURA

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)
Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005423520
CNPJ: 36.552.751/0001-68
Data Início: 25/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DAVI MENDONCA NUNES
Registro: 0005426995
CNPJ: 37.118.550/0001-10
Data Início: 10/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
Registro: 0005426430
CNPJ: 36.865.799/0001-26
Data Início: 08/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005398762



8



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 842606/2021
Emissão: 16/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 8B0AZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Data Início: 04/07/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

N: PROC. 056131
N: FL. 165
ASSINATURA

8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837718/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

N: PROC. 056191
N: FL. 162
ASSINATURA

Número da ART: **MA20200379789** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/11/2020 Baixada em: 10/12/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**
Endereço do contratante: RUA DO COMÉRCIO Nº: 181
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000
Contrato: 188/2020/CPL Celebrado em: 31/08/2020
Valor do contrato: R\$ 121.767,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMÉRCIO Nº: 191
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65387000
Coordenadas Geográficas: -3.671569, -45.635821
Data de início: 01/09/2020 Conclusão efetiva: 01/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0314 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE/ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

REFERENTE A REFORMA DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837718/2020
11/01/2021, 09:50
wBZz9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wBZz9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/01/2021, às 16:31.





N: PROC. 056121
 N: FL. 163
 ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 36.865.799/0001-26 através do profissional ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA:1115245228MA, portador do CPF: 045.335.903-57, responsável técnico da empresa, concluiu satisfatoriamente os Serviços Referentes A Execução de Serviços de Reforma de Unidade Básica de Saúde no município de Tufilândia - MA de acordo com contrato N°188/2020/CPL e conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 01/09/2020 à 01/12/2020, ART de n° MA20200379789 cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

Dados do Processo:

Contrato n° 188/2020/CPL

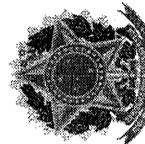
Processo n° 059/2020/CP

Tomada de preço n° 09/2020/CPL

ART: MA20200379789

Responsavel Técnico: Antônio Dieckson Costa Silva, Engenheiro Civil, CREA: 1115245228

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 837718/2020, em 11/01/2021 emitida



Tufilândia -MA, 02 de Dezembro de 2020.

Patricia Santos Nascimento
 Secretária Municipal de Saúde
 Partida N° 074/2020

Patricia Santos Nascimento
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Tufilândia
 CNPJ : 01.612.631/0001-24
 Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

Certidão n° 837718/2020
 12/01/2021, 16:31

Chave de Impressão: wBZz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/01/2021, às 16:31.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ServPro	OBRA:	REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	DATA : 22/08/2020
			L.S. Hora: 84,19%
			BDI : 25,00%
			L.S. Mês: 48,08%
			FONTE
			ORSE
			SINAPI
			VERSÃO
			2623-03
			07/2020
			2020/06 COM DESONERACÃO
			07/2020
			COMPELIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m2	6,00
2				
2.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	98,35
2.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	98,35
2.3	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	132,21
2.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	130,00
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	132,21
3				
3.1	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	ORSE	m2	35,38
3.2	(Muro da Fachada) Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	ORSE	m2	20,00
4				
4.1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	118,76
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	118,76
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	199,88
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	132,21
5				
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	86,00
5.2	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	ORSE	m2	163,92
6				
6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	68,00
6.2	Emassamento de beiral de telha cerâmica	ORSE	m	27,00
7				
7.1	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	ORSE	pt	20,00
7.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	pt	8,00
8				
8.1	Revisão de ponto de água tipo 2	ORSE	un	6,00
8.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	3,00
9				
9.1	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	ORSE	m2	3,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837718/2020, em 11/01/2021 em



Certidão nº 837718/2020
12/01/2021, 16:31

Chave de Impressão: wBZZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de Tufilândia
CNPJ : 01.612.631/0001-24
Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

Engenheiro Civil
Eduardo Junior
C. EA 6438 ADMA



8.2	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão beigo ou equivalente, de correr	ORSE	m2	3,15
8.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	1,00
9				
9.1	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	m2	1.100,00
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	SINAPI	M2	1.652,00
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.652,00
10				
10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	132,21
10.2	Gradil de ferro 7/8"x1/2" espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2" espaçamento 3m inclusive assentamento	ORSE	m²	6,78
11				
11.1	Limpeza geral da obra	PRÓPRIA	m²	164,52

Tufilândia – MA, 02 de Dezembro de 2020

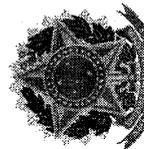
Edson de Sá Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 C. EA 6438 ADMA

Patricia Santos Nascimento
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria M. 014/2020

Patricia Santos Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Tufilândia
 CNPJ : 01.612.631/0001-24
 Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837718/2020, em 11/01/2021 emitida



Certidão nº 837718/2020
 12/01/2021, 16:31

Chave de Impressão: wBZZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822392/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

N: PROC. 056151
N: FL. 166
ASSINATURA

Número da ART: **MA20190244045** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/03/2019** Baixada em: **22/05/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA RUA DO SESP** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 320.281,56** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RUA DO SESP** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Data de início: **19/02/2019** Conclusão efetiva: **20/05/2019**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822392/2019
13/03/2020, 13:45
50Ccz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 50Ccz



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

SMOTU 40/2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ com nº 30.052.887/0001-22, estabelecida na rua São Vicente, 254, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, prestou serviços através do contrato nº 78/2019 à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, no período de 19/02/2019 à 20/05/2019, sendo objeto a ampliação e restauração da Unidade Escolar Princesa Isabel, situada nesta cidade, Avenida Rua do SESP, Centro, S/N em Nova Olinda – MA, com ART MA20190244045 do Engenheiro Civil ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, conforme tabela abaixo:

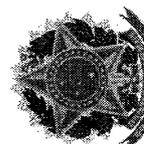
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO Objeto: AMPLIAÇÃO 2ª e RESTAURAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI/SINFRA/ORSE/01,2019 LOCAL: NOVA OLINDA - MA Leis sociais = 117,66 %		BDI = 25%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		

ITEM	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01.		SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00
01.2	PM	DEMOLIÇÃO DE PAREDES E REMOÇÃO	m ²	109,41
01.3	PM	DEMOLIÇÃO DE PISOS E REMOÇÃO	m ²	62,95
01.4	PM	DEMOLIÇÃO DE TELHADOS E REMOÇÃO	m ²	338,75
01.5	PM	DEMOLIÇÃO DE FORROS E REMOÇÃO	m ²	338,75
02.		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
02.1	93.358,00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m ³	22,72
02.2	94.097,00	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA ATÉ QUE 1,5m	m ²	37,86

Buás *Djjs*

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 em



Certidão nº 822392/2019

12/01/2021, 16:39

Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas



8

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

03.		ESTRUTURA		
03.1		FUNDAÇÃO		
3.1.1	95.467,00	EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA CIM/AREIA 1:4	m ³	11,36
3.1.2	83.518,00	NIVELAMENTO EMBASAMENTO E=20cm	m ³	11,36
3.1.3	9.399,00	CINTA BALDRAME EM CA FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m ³	18,93
03.2		SUPRAESTRUTURA		
3.2.1	9.399,00	SAPATA CONCR ARMADO FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m ³	2,10
3.2.1	95.957,00	CINTA SUPERIOR EM CA FCK= 25 MPA. LANÇADO E ADENSADO	m ³	3,03
3.2.2	95.957,00	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA	m ³	0,88
3.2.3	3.746,00	LAJE PREMOLDADA C/ CALHA IMPERMEABILIZADA SOBRE CORREDOR	m ³	3,41
04.		ALVENARIA		
04.1	89.168,00	ALVENARIA BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E=6cm	m ²	403,84
05.		REVESTIMENTO		
05.1		MASSA		
5.1.1	87.891,00	CHAPISCO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS, APLICADO COM ROLO DE TEXTURA ACRÍLICA. ARGAM INDUSTRIAL, PREPARO MANUAL.	m ²	807,68
5.1.2	87.527,00	EMBOÇO, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, ARGAM 1:2:8,	m ²	219,76
5.1.3	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAM 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES, E =20mm, COM TALISCAS	m ²	587,92
05.2		CERÂMICA		
5.2.1	11.179,00	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE 10 X 10 CM, ELIZABETH, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTE EPOXI	m ²	219,76
5.2.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA, ARG. PRÉ-FABRICADA, MIN DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5 OU PEI-4 - PISO	m ²	139,58
06.		PAVIMENTAÇÃO		
6.1		CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
6.1.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO	m ²	139,58
6.1.2	87.693,00	CONTRAPISO EM ARG PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, E = 5CM	m ²	139,58
6.2		CALÇADA		
6.2.1	94.992,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m ²	30,90
6.2.2	02523/ORSE	ATERRO COM AREIA FINA COMPACTADA MECANIC. INCL MATERIAL	m ³	15,45

Beças J.S.

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, emitida em 13/03/2020



Certidão nº 822392/2019

12/01/2021, 16:39

Chave de impressão: 50Ccz

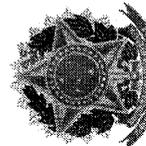
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

07.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)		
7.1		PONTOS ELETRICOS		
7.1.1	93.137,00	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	uni	20,00
7.1.2	93.142,00	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA (2 MÓD) 10A/250V, CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	uni	22,00
7.1.3	04471/ORSE	INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO COM CAIXA E DISJUNTOR	uni	3,00
7.2		FIOS E CABOS		
7.2.1	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	600,00
7.3		QDL		
7.3.1	93.656,00	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CN 25A - FORNECIMENTO E INSTAL	unid.	4,00
7.3.2	09970/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO PARA ATÉ 8 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) SEM DISJUNTORES	unid.	1,00
7.4		LUMINÁRIAS		
7.4.1	73953/006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W, COMPLETA, FORN E INST	uni	30,00
7.5		ATERRAMENTO		
7.5.1	68.069,00	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	uni	6,00
08.		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
08.1		LOUÇAS		
8.1.1	86.932,00	VASO SANITÁRIO + CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRA	unid.	6,00
8.1.2	02888/ORSE	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES FÍSICOS, DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO AP52	unid.	2,00
8.1.3	95.544,00	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCL FIXAÇÃO.	unid.	8,00
8.1.4	86.904,00	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	4,00
8.1.5	93.442,00	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, CUBA DE AÇO INOX MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30cm	unid.	1,00
08.2		METAIS		
8.2.1	86.911,00	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	5,00
08.3		TUBULAÇÃO		
8.3.1	738.883,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELASTICA DN 50mm FORN E INST	m	24,00
8.3.2	738.881,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELASTICA DN 100mm FORN E INST	m	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 em



Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39

Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

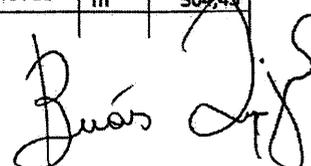
Buenos Aires

Scanned with CamScanner



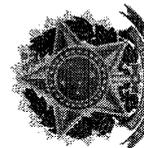
Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

8.3.3	9.867,00	ASSENT TB PVC SOLD 20mm FORN E INST	m	48,00
8.3.4	3.503,00	JOELHO DN 50mm FORN E INSTALAÇÃO	uni	12,00
8.3.5	37.978,00	LUVA PVC SOLD 54mm FORN E INSTAL	uni	18,00
08.4	REGISTROS E OUTROS			
8.4.1	01697/ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA 03 ENTRAD E 01 SAIDA D=100X100X50mm	uni	5,00
8.4.2	72.290,00	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X50cm EM ALVENARIA	uni	2,00
8.4.3	94.792,00	REGISTRO GAVETA 1" (25mm) C/ CANOPLA ACAB CROMADO FOR E IN	uni	2,00
8.4.4	73795/001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORN E INST	uni	2,00
8.4.5	86.881,00	SIFÃO DO TIPO GARRAFA METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORN E INST	uni	5,00
09.	ESQUADRIAS			
9.1	MADEIRA			
9.1.1	91.326,00	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, 80X210cm, E = 3,5cm, INCL DOBRADIÇAS, BATENTE, SEM FECHADURA - FORN E INST	uni	8,00
9.1.2	PM	PORTAS DE BANHEIROS 0,60x1,70m- MELAMINICA INCL FERRAGENS	uni	6,00
9.1.3	84.845,00	JANELA DE MADEIRA, VENEZIANA MOVEL, GUARNICOES E FERRAG	m ²	5,25
9.1.4	PM	JANELA DE MADEIRA COMPACTA, GUARN + FERRAG - 1,20X1,0m - 1FL	uni	1,00
9.1.5	PM	JANELA DE MADEIRA 2FLS, GUARN E FERR - 1,50X1,0m	uni	1,00
9.1.6	34.747,00	PEITORIL MARMORE POLIDO L=15CM E=2CM JANELA DA DIRETORIA	m	1,40
9.1.7	PM	BALCAO MARMORE POLIDO L=40cm E=2,5cm (DIRETORIA +CANTINA)	m	3,10
9.1.8	91.306,00	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - F + I	uni	8,00
9.2	METÁLICAS			
9.2.1	34.377,00	ESQUADRIAS BASCULANTES, DE ALUMÍNIO, 80X60cm + VIDROS	uni	6,00
9.2.2	PM	PORTÕES METÁLICOS DE FERRO + FERRAGENS (2X2FLS DE 1,00m)	uni	2,00
9.2.3	36.896,00	ESQUADR DE ALUMÍNIO T BALCÃO DE CORRER, 1,00X1,20m +VIDROS	uni	1,00
10.	COBERTURA			
10.1	94.204,00	TELHAMENTO, TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m ²	304,43
10.2	55.960,00	IMUNIZACAO DE MADEIRA DE COBERTURA - CUPINICIDA INCOLOR	m ²	304,43



Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 em



Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39

Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

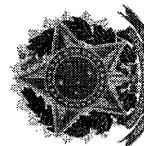


Nº PROC. 050191
 Nº FL. _____
 ASSINATURA

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

10.3	92.539,00	MADEIRAMENTO COM RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA	m ²	304,43
10.4	94.224,00	EMBOÇAMENTO DE ULTIMA FIADA DE COLONIAL COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	68,60
10.5	PM	CALHA DE DRENAGEM SOBRE LAJE, 1,20m, IMPERMEABILIZADA EM BASE ASFÁLTICA, REVESTIDA COM MANTA IMPERMEABILIZANTE E ACABAMENTOS DRENANTES.	m ²	24,36
10.6	94.221,00	CUMEEIRA EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS.	m	34,30
10.7	04449/ORSE	FORRO DE PVC DE 10 OU 20 CM APLICADO COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO METAL OU MADEIRA	m ²	172,34
11. PINTURAS				
11.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2D	m ²	807,68
11.2	74133/001	EMASSAMENTO EM DUAS DEMAOS	m ²	807,68
11.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS, DUAS DEMAOS	m ²	91,70
12. DIVERSOS				
12.1	PM	QUADRO ESCOLAR MELAMÍNICO MOLD DE MAD 2,00X1,30m	uni	2,00
12.2	PM	BARRAS DE APOIO PADRAO EM BANHEIROS	uni	6,00
12.3	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORN. E COLOCACAO	uni	2,00
12.4	PM	MURO EM ALVENARIA COM PILARES, CINTAS, E GRADIL	m	140,00
13. LIMPEZA DA OBRA				
13.1	9.537,00	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	617,61
REFORMA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL				
14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)				
14.1. REVISÃO E PONTOS				
14.1.1	00626/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO EM TETO OU PAREDE	pt	30,00
14.1.2	00628/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPES	pt	22,00
14.1.3	04471/ORSE	REVISÃO DOS PONTOS DE AR CONDICIONADO	uni	5,00
14.2. FIOS E CABOS				
14.2.1	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	200,00
14.3. INTERRUPTOR				
14.3.1	91.959,00	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	6,00
14.4. TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
14.4.1	92.002,00	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T, DUPLA	uni	22,00

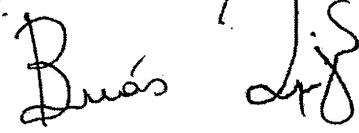
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida em



Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39

Chave de Impressão: 50Ccz

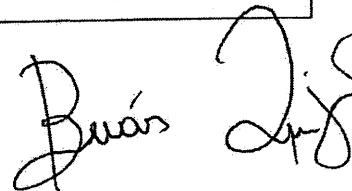
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas


 Scanned with CamScanner



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

14.5		LUMINÁRIAS		
14.5.1	73953/002	LAMPADA COMPACTA DE 45W COM PLAFONIER, FORNECIM E INSTAL	uni	30,00
15.		INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
15.1	01681/ORSE	DESLOCAMENO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2	uni	3,00
15.2	PM	DESLOCAMENTO DE PONTO DE AGUA	uni	6,00
15.3	PM	DESLOCAMENTO DA CAIXA D'AGUA	uni	1,00
15.4	PM	ATERRO DE FOSSA E EXECUÇÃO DE NOVA FOSSA	uni	1,00
15.5	PM	ATERRO DO SUMIDOURO E EXECUÇÃO DE NOVO D=2,0 H=3,00	uni	1,00
16.		COBERTURA		
16.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA/FORRO		
16.1.1	04449/ORSE	FORRO DE PVC 10 OU 20cm COM ESTRUTURA METAL OU MADEIRA	m²	265,08
16.1.2	55.960,00	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM CUPINICIDA	m²	291,59
16.1.3	94.224,00	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE T COLONIAL , COM ARGAM TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	48,00
16.1.4	94.221,00	CUMEEIRA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	m	24,00
16.1.5	PM	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA 7X14cm	m	48,00
16.1.6	PM	COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA 7X20CM	m	46,00
16.1.7	PM	SUBSTITUIÇÃO DE CAIBROS DE MADEIRA 7X3,5cm	m	288,00
16.1.8	PM	SUBSTITUIÇÃO DAS RIPAS DE MADEIRA 5X2,5cm	m	150,00
16.2		REVISÃO DE COBERTURA		
16.2.1	09210/ORSE	DESTELHAMENTO, RESTRUTURAÇÃO DO MADEIRAMENTO, RECOBERTURA COM TELHA COLONIAL INCL REPOSIÇÃO	m²	291,59
17.		REVESTIMENTO		
17.1		MASSA		
17.1.1	87.891,00	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m²	48,30
17.1.2	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	48,30
17.2		PAVIMENTAÇÃO		



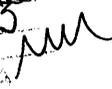
Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida

Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39
 Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

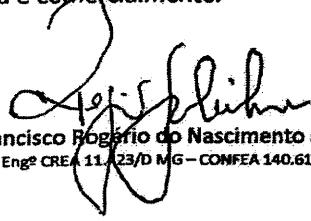


N: PROC. 056121
 Nº: 175
 ASSINATURA 

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

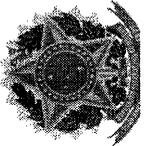
17.2.1	94.992,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	m ²	33,50
18. PINTURAS				
18.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m ²	224,00
18.2	74133/001	EMASSAMENTO, DUAS DEMAOS	m ²	224,00
18.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS MAD, DUAS DEMAOS	m ²	63,60
18.4	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, 2 DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	5,00
19. DIVERSOS				
19.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNEC E INSTALAÇÃO	uni	3,00
19.2	PM	ALPENDRE 3,00X4,00, PISO CERAMICO, COBERTURA MAD E TELHA	uni	2,00

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, doravante representado por seu engenheiro, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.


 Francisco Rogério do Nascimento Sardinha
 Eng^o CREA 11.23/D MG - CONFEA 140.616.875-0


 Sílvia Sueli Caldas Buás
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 em



Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39

Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner



EXCELENCIA

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

A empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no CNPJ: **37.118.550/0001-10**, com sede na **RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILÂNDIA-MA**, representado pelo Srº **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrito no **CPF: 631.057.903-73, C.I.: 0666471920180**, declara para os fins de direito, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho.

TUFILÂNDIA-MA 31 DE MAIO DE 2021

DAVI MENDONÇA NUNES
EXCELENCIA - OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

N: PROC 056191
N: FL. 175
ASSINATURA *mm*



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, CNPJ n.º 37.118.550/0001-10, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 395, CENTRO

CIDADE / ESTADO: TUFILANDIA-MA

PONTO DE REFERÊNCIA: ACIMA DA CASA DO CIMENTO

CEP: 65.398-000

- COM FOTOS DA FACHADA E PARTE INTERNA DA EMPRESA.

TUFILANDIA-MA 31 DE MAIO DE 2021

DAVI MENDONÇA NUNES
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

N: PROC. 056131
Nº: 176
ASSINATURA [assinatura]



ANEXO- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

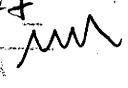
A empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no CNPJ: **37.118.550/0001-10**, com sede na **RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILÂNDIA-MA**, representado pelo Srº **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrito no CPF: **631.057.903-73**, C.I.: **0666471920180**, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

TUFILÂNDIA-MA 31 DE MAIO DE 2021

DAVI MENDONÇA NUNES
EXCELENCIA - OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

N.º PROC. 056/21

N.º FL. 177

ASSINATURA 

EXCELENCIA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO

A empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no CNPJ: **37.118.550/0001-10**, com sede na **RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILÂNDIA-MA**, representado pelo Srº **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrito no CPF: **631.057.903-73**, C.I.: **0666471920180**, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

TUFILÂNDIA-MA 31 DE MAIO DE 2021


EXCELENCIA - OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

N: PROC. 056121
N: FL. 178
ASSINATURA *AM*



ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no CNPJ: **37.118.550/0001-10**, com sede na **RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILÂNDIA-MA**, representado pelo Srº **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrito no CPF: **631.057.903-73**, C.I.: **0666471920180**, declara, para fins do disposto no item 3.1, alínea "d" do Edital do CARTA CONVITESRP Nº. ___/2020-CPL/PMCM, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

TUFILÂNDIA-MA 31 DE MAIO DE 2021

DAVI MENDONÇA NUNES
EXCELENCIA - OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

N: PROC. 056181
N: FL. 79
ASSINATURA MM



**ANEXO VIII- DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)**

A empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no CNPJ: **37.118.550/0001-10**, com sede na **RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILÂNDIA-MA**, representado pelo Srº **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrito no CPF: **631.057.903-73**, C.I.: **0666471920180**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

TUFILÂNDIA-MA 31 DE MAIO DE 2021

DAVI MENDONÇA NUNES
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 056191
N: FL. 180
ASSINATURA

PROCESSO n.º 056/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 75, Inciso I da Lei n. 14.133/2021.

PARECER DA CPL

Excelentíssima Secretária,

1.1. O processo em epigrafe trata-se da **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA.**

1.2. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal requerente justificou a importância da contratação.

1.3. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a três fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia** ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)

1.4. Desta feita, anexamos nos autos, três (03) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas: **F. F. ABREU ENGENHARIA (FROENG ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA), CNPJ: 31.023.386/0001-80; DAVI MENDONÇA NUNES (EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS), CNPJ 37.118.550/0001-10 E JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (JET SERV), CNPJ: 04.664.593/0001-41.**

1.5. A proposta mais vantajosa para administração pública foi da **DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10, no valor global de R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.**

1.6. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, detentora da melhor oferta nos autos.

1.7. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 05618A
Nº FL. 181
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

1. Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
2. Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
4. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
5. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
6. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 182
ASSINATURA

1.7 Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, I, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.11. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, opinamos pela:

a) pela contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, caput e inc. I, da Lei 14.133/21.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja **DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10**, no valor global de **R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

1.12. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer à prévia análise do setor de engenharia acerca das questões técnicas, à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer nos termos da lei e posteriormente à Autoridade Competente afim de que se manifeste acerca do pleito;

1.13. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

1.14. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, 31 de maio de 2021.



DIEGO MACIEL BARBORA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



N: PROC. 056191
N: FL. 185
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº ____/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede e foro nesta cidade, endereço na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo, Senhora JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portador da Cédula de Identidade nº 014848042000-9 expedida pela SSP/MA e do CPF: 006.438.753-44, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de Nº _____, com sede na _____, Bairro: _____, Cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 056/2021, resultante de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 056/21
N: FL. 184
ASSINATURA AM

2.1. Este contrato tem como amparo legal o Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será exigida garantia de execução para este contrato.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas.
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



N: PROC. 056131
N: FL. 185
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (03 meses);

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.



N: PROC. 056/13/1
N: FL. 186
ASSINATURA AM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



N: PROC. 056151
N: FL. 187
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Nº: PROC. 056.13.1
Nº: FL. 188
ASSINADO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato,



N.º PROC. 056151
N.º FL. 1189
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.



N: PROC. 050131
N: FL. 190
ASSINATURA MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

- 13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 13.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 13.1.5.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- 13.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 13.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 13.1.8.** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 13.2.1.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 13.2.2.** Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao



N: PROC. 050/191
Nº FL. 191
ASSINATURA *mm*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 056131
Nº FL. 192
ASSINATURA: *MM*

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e art. 138 da Lei 14.133;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause



Nº PROC. 050131
Nº FL. 193
ASSINATURA MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do art. 155, da Lei 14.133/2021.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de três anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/2021
Nº FL. 194
ASSINATURA

sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial do Município, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 058131
Nº FL. 795
ASSINATURA *mm*

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

EMPRESA
CNPJ Nº
NOME REPRESENTANTE
CPF:
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 796
ASSINATURA

PARACER TÉCNICO

À
Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Santa Luzia – MA, 01 de junho de 2021.

Após análise da documentação de habilitação técnica e proposta de preços apresentada pela empresa “DAVI MENDONÇA NUNES”, referente a contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA, conforme projeto básico, objeto do Processo Administrativo nº 056/2021, conclui-se que a mesma atende aos critérios de análise técnica e está de acordo com a planilha do projeto.

Apuramos o que segue:

A empresa DAVI MENDONÇA NUNES, apresentou a documentação técnica e a proposta em conformidade total com o Projeto Básico, Edital e demais anexos, sem qualquer ressalva por parte deste setor de engenharia.

Dessa forma, nos quesitos técnicos, opinamos pela HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO da empresa DAVI MENDONÇA NUNES, inscrita no CNPJ: 37.118.550/0001-10, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,


Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11273DMA
Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11273DMA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 197
ASSINATURA

Parecer Jurídico nº 049/2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Dispensa de Licitação – Processo nº 056/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA.

Base Legal: Art. 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/21.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/21, de 2020. Contratos Administrativos.

1. RELATÓRIO

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 056/2021 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso I, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício exarado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Atuação do processo sob nº 056/2021 pela Assessoria do Gabinete; Projeto Básico; Despacho da Secretaria de Governo; Cotação de Preços das Empresas: F. F. ABREU ENGENHARIA (FROENG ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA), CNPJ: 31.023.386/0001-80; DAVI MENDONÇA NUNES (EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS), CNPJ 37.118.550/0001-10 E JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (JET SERV), CNPJ: 04.664.593/0001-41; Despacho de Avaliação Mercadológica; Dotação Orçamentária; Aviso de Dispensa; Despacho da CPL e Minuta de Contrato

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

✓



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056121
Nº FL. 198

ASSINATURA

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/21, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do processo nº 056/2021, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA

2.2.1. Da situação dos autos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056121
Nº FL. 199
ASSINATURA

Consta ofício de Solicitação da Secretaria Municipal da Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo.

Consta consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita sob o CNPJ: **37.118.550/0001-10**, apresentado a proposta mais vantajosa para administração pública no valor global de **R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

Destarte, fora juntada aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **DAVI MENDONÇA NUNES - CNPJ: 37.118.550/0001-10**, detentora da melhor oferta.

2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, normatiza que um dos casos em que a Administração pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação pelo Município de Santa Luzia/MA, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/21, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 200
ASSINATURA

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

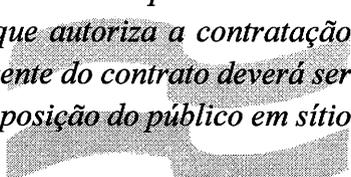
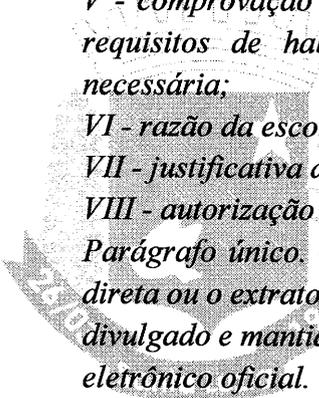
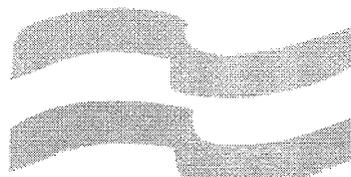
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
- b) Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);

W



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 902
ASSINATURA [assinatura]

- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de obras e serviços de engenharia, passou a ser até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de Abril de 2021, conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita sob o CNPJ: 37.118.550/0001-10, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de **R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos, juntamente com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 002
ASSINATURA

de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/21. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentou os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

Da Minuta de Contrato: no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/21, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, o conteúdo do Projeto Básico e da Minuta do Contrato Administrativo, **não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos**, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

- a) Diante da ausência de paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, §único, da Lei 14.133/21. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...);

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 203
ASSINATURA

divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (grifo nosso)

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

3. DISPOSITIVO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 056/2021.

4. CONCLUSÃO

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 056/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita sob o CNPJ nº 37.118.550/0001-10, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Frente à análise do Processo Administrativo nº 56/2021 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido**, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 909
MM
ASSINATURA

Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

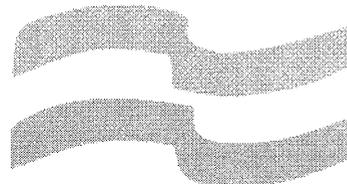
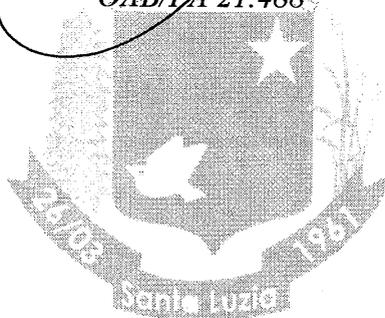
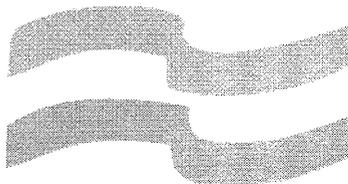
Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 02 de junho de 2021.



Eliton Kássio Moraes Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488





Nº PROC. 056/2021
Nº FL. 205
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 056/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 056/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10**, sediada na Rua do Comércio, nº 395, Centro, Tufilândia/MA, CEP: 65.378-000. Valor Global: **R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

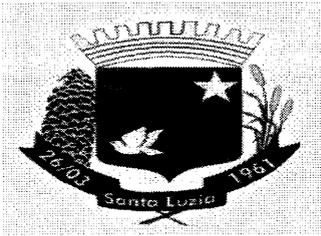
Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Jucenária Santos Frazão
Secretária Municipal de Governo e Gestão
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 012 :: Quarta, 02 de Junho de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 006
ASSINATURA MAK

Descrição

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Página

1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 055/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **JETSERV, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. Valor Global: **R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Jucenária Santos Frazão

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 056/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 056/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10**, sediada na Rua do Comércio, nº 395, Centro, Tufilândia/MA, CEP: 65.378-000. Valor Global: **R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 255255181705ccf54bd8b9e66a2847653dc5ab95

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Jucenária Santos Frazão

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

Jucenária Santos Frazão

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 207
MM
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 057/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 057/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. Valor Global: **R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme proposta de preços apresentada.

Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de um campo de futebol no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 255255181705ccf54bd8b9e66a2847653dc5ab95

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº 174/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 208

ASSINATURA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE E A EMPRESA DAVI MENDONÇA NUNES.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com sede e foro nesta cidade, endereço na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal Governo, Senhora JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portador da Cédula de Identidade nº 014848042000-9 expedida pela SSP/MA e do CPF: 006.438.753-44, e do outro lado a empresa DAVI MENDONÇA NUNES, inscrita sob o CNPJ de Nº 37.18.550/0001-10, com sede na Rua do Comércio, nº 395, Centro, Tufilândia/MA, CEP: 65.378-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Davi Mendonça Nunes, portador do RG nº 0666471920180 SSP/MA e CPF de nº 631.057.903-73, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 056/2021, resultante de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS






ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 209
MM
ASSINATURA

2.1. Este contrato tem como amparo legal o Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será exigida garantia de execução para este contrato.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas.
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 210
[assinatura]
ASSINATURA

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (03 meses));

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

[assinatura]
D



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056121
 Nº FL. 211
 ASSINATURA

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 212
ASSINATURA

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.






ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 213
ASSINATURA

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

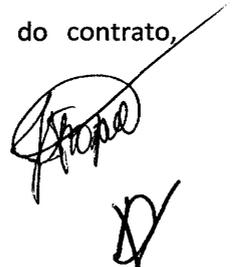
I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato,





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056121
Nº FL. 214
ASSINATURA

procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.






ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 215
ASSINATURA

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

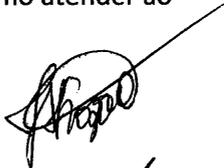
13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao


D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 216
ASSINATURA

pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS






ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056/21
Nº FL. 218
ASSINATURA

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e art. 138 da Lei 14.133;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause






ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 056191
Nº FL. 218
ASSINATURA

grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do art. 155, da Lei 14.133/2021.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de três anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato,





Nº PROC. 056/21
Nº FL. 219
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial do Município, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 036/21
Nº FL. 210
ASSINATURA nm

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

DAVI MENDONÇA NUNES

DAVI MENDONÇA NUNES - ME
CNPJ Nº 37.188.550/0001-10
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
Representante Legal

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.14.1215-001 001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.18.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 201.406,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais

e noventa centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, PROC. ADM Nº 058/2021, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: L. S. Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.791/0001-65 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 25.358,50 (vinte e cinco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a2b4cace162365405a8486b737f2a9fbf6b391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº PROC. 056/21
Nº FL. 222
MN
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 607007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
14	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
14.00	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27.813.0054.1088.0000	Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas
4.4.90.51.99	OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
143.046,43	196.953,57	98.583,74	44.462,69

FICHA.: 454 DATA.: 07/06/2021 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS

CREDOR.: DAVI MENDONCA NUNES

CNPJ/CPF: 37.118.550/0001-10

CÓDIGO: 2940

ENDEREÇO: R DO COMERCIO

CIDADE.: TUFILANDIA

U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM OBJETIVO DE REFORMAR UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO FLORESTA, MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME CONTRATO Nº 174/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 98.583,74

noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e qu

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.